

TESES

ASSUNTO: TRIBUNAL DE CONTAS

Período: 2004-2019

ANDRADE, Ricardo Barretto de; MELLO, Ana de Oliveira Frazão Vieira de (Orientador). **A regulação do mercado de compras públicas no Brasil:** a proceduralização administrativa e a construção do conceito de interesse público. 2017. 227 f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5061033. Acesso em: 13 set. 2021.

A regulação do mercado de compras públicas no Brasil: A proceduralização administrativa e a construção do conceito de interesse público. No Brasil, por expressa determinação constitucional, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública deve ser formalizada por contrato administrativo que, em regra, deve ser precedido de processo licitatório que assegure concorrência efetiva e isonômica entre os agentes de mercado interessados na disputa. Todavia, na realidade, o regime jurídico das aquisições de bens e serviços pela Administração, bem como sua aplicação prática, têm impedido que as licitações e os contratos públicos atinjam seus objetivos constitucionais. O trabalho se propõe a enfrentar o seguinte problema: De que forma a regulação pode contribuir para que os processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública brasileira sejam competitivos e atinjam suas finalidades econômica (contratação vantajosa) e jurídica (respeito ao princípio da isonomia)? Em face desse problema, a tese aborda o mercado de compras públicas do Governo Federal brasileiro como uma espécie de mercado regulado e, partindo dessa premissa, apresenta duas hipóteses: a) A insuficiente ou inadequada regulação do mercado de compras públicas promove insegurança jurídica, favorece a captura dos reguladores e estimula práticas ilícitas (atos de corrupção ou condutas anticompetitivas), a revelar o funcionamento do mercado em desacordo com a legalidade; b) O efetivo exercício do poder regulatório, de forma processualizada, aberta e democrática constitui condição essencial para que as contratações públicas atendam a suas finalidades constitucionais em benefício da coletividade. Com o objetivo de examinar oportunidades para que as licitações públicas e os contratos administrativos desempenhem suas finalidades constitucionais, este trabalho adota como instrumento de análise a teoria processual administrativa da regulação, desenvolvida a partir da atuação das agências independentes norte-americanas. A partir dos pressupostos dessa teoria, a tese examina a regulação das compras públicas na etapa pré-contratual e durante a execução dos contratos administrativos, explicitando os principais problemas identificados no regime jurídico-normativo e em sua aplicação prática. Por fim, o trabalho se propõe a avaliar o ambiente institucional do mercado de compras públicas, dando destaque à atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) como espécie de agência reguladora de facto. Ao final, o trabalho propõe alternativas para que o Brasil avance rumo a uma efetiva regulação de interesse público, que propicie contratações públicas competitivas, vantajosas, equilibradas e com segurança jurídica.

ARANHA, Ana Luiza Melo; FILGUEIRAS, Fernando de Barros (Orientador). **A rede brasileira de instituições de accountability:** um mapa do enfrentamento da corrupção na esfera local. 2015. 495 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Ciências Humanas, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUOS-A4RF5P>. Acesso em: 13 set. 2021.

A proposta central desta tese é mapear o funcionamento da rede brasileira de instituições de accountability como as instituições se articulam para controlar e responsabilizar os casos de corrupção que chegam até elas com atenção especialmente voltada para as instituições que estariam no centro de uma agenda anticorrupção, englobando Ministério Público Federal, Polícia Federal, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal e Ministérios. Na literatura, o argumento mais disseminado é o de que, apesar do aprimoramento institucional recente, o resultado final dessa rede em termos de interações e de coordenação seria fraco. Para averiguar a situação atual deste resultado, submetemos as interações a um teste: o Programa de Fiscalizações a Partir de Sorteios Públicos da CGU, no qual esta audita os recursos federais transferidos para os governos locais. Dado que este programa traz as irregularidades a público, será que são estabelecidos processos de investigação e de julgamento nas outras instituições que compõem a rede? Observa-se como as atividades de controle fluem entre as instituições até chegar ao Poder Judiciário e se tornar uma ação que vise à sanção. O mapeamento proposto objetiva contar duas histórias. A primeira descreve se e como essas instituições interagem a partir do programa de sorteios, acompanhando ao longo do tempo a trajetória das irregularidades em uma perspectiva longitudinal e, além disso, recorrendo a entrevistas semiestruturadas com pessoas-chave das instituições estudadas. Na segunda história são explorados os possíveis mecanismos causais envolvidos tanto no momento prévio das interações (como os fatores que impactam o estabelecimento das mesmas) quanto no momento posterior (como as interações afetam a rapidez com que as irregularidades são processadas). Em ambas histórias, predomina a lógica da mistura de métodos, trazendo a estatística e o process-tracing de forma imbricada. Concluímos que a rede consegue se coordenar e articular para controlar e responsabilizar as irregularidades encontradas, mas não de uma forma homogênea entre todas as instituições. Pelas inferências descritivas quantitativas, encontramos inúmeros processos investigativos abertos pelo MPF, alguns pelos Ministérios e poucos pelo TCU, com este último um pouco mais ativo em agir contra corrupção. A fase das investigações predomina, com poucos processos chegando à Justiça e esta apresenta um processamento lento. Do ponto de vista qualitativo, as interações ressaltadas se dão principalmente entre MPF e CGU e entre esta e a PF. O TCU é retratado enquanto uma instituição afastada, que se volta para as interações com instituições locais e promoção da governança. Por último, nas inferências causais, os

testes apontam que a corrupção pode até ser importante na decisão de agir das instituições resultado das regressões logísticas mas não é tão importante a ponto de agilizar o andamento dos processos e, quando tem um impacto significativo, leva a processos mais lentos resultado da análise de sobrevivência. Ainda, as interações são fundamentais para agilizar a chegada dos processos na fase final da accountability, mas não contribuem para sentenciamentos mais rápidos. A perspectiva teórica reforça que, ao conseguir manter os governantes accountables pelas suas ações, conseguindo responsabilizá-los pelas exclusões que provocam (como a corrupção), as instituições da rede cumpririam um papel de reforço à democracia e sua condição inclusiva básica.

AZEVEDO, Nilo Lima de; BORSANI, Hugo (Orientador). **Coordenação das políticas públicas no federalismo brasileiro: a relação do Tribunal de Contas da União e dos Conselhos Municipais**. 2012. 200 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política). Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes (RJ), 2012. Disponível em: <http://anpocs.com/index.php/papers-37-encontro/st/st24/8552-coordenacao-das-politicas-publicas-no-federalismo-brasileiro-a-relacao-do-tribunal-de-contas-da-uniao-e-dos-conselhos-municipais/file>. Acesso em: 13 set. 2021.

A preocupação inicial deste trabalho é trazer luz sobre as possibilidades de coordenação das políticas públicas no Brasil. O argumento é simples, como posto por Mancur Olson em *Big bills left on the side walk* (1996), e ainda em *Poder y prosperidad* (2001), sem coordenação um desenvolvimento econômico e, por via de regra, o desenvolvimento das políticas públicas não seriam possíveis. O fundamento deste argumento é que quando se trata de grandes somas, da necessidade de investimentos e de contratos a longo prazo, as trocas voluntárias coaseanas (COASE, 1960) não são suficientes para resolver os dilemas de ação coletiva que dificultam o desenvolvimento.

BARBOSA, Antonio Blecaute Costa; NUNES, Edison (Orientador). **A legitimidade do gasto governamental no Brasil: as condições de possibilidade do controle externo pelo Tribunal de Contas da União após a Constituição Federal de 1988**. 2018. 268 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/21841>. Acesso em: 13 set. 2021.

A investigação busca compreender o significado do princípio da legitimidade da atividade financeira do Estado, instituído pelo Constituinte de 1988, e averiguar em que medida a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) promove o controle de legitimidade do gasto governamental no Brasil. Em outros termos, o estudo terá o propósito de pesquisar as condições de possibilidade do controle externo do gasto público federal, com fundamento no critério de legitimidade. A suposição é que a Constituição Federal não delimita expressamente o caráter e a extensão do controle de legitimidade do gasto público, presumindo-se haver carência, no âmbito da Corte de Contas, de métodos e técnicas adequados para a consecução dessa modalidade de controle. Para tanto, o trabalho propõe-se a responder duas questões básicas que servem de fio condutor no sentido de obter uma solução para o problema da pesquisa: em que consiste a legitimidade do gasto público no Brasil? Qual o alcance dos mecanismos de controle implementados pelo TCU para verificar a legitimidade do gasto público federal? A relevância da investigação encontra-se na expressividade e no impacto que o montante do gasto do governo produz no conjunto da sociedade e nos agentes econômicos, assim como na própria essência da legitimidade como critério para orientar as escolhas públicas em direção ao atendimento das preferências dos cidadãos, especialmente quando se prevê que isso ocorre em ambiente de forte pressão de escassez de recursos e de conflitos de interesses na comunidade. O trabalho se justifica porque procura (1) tornar compreensível a natureza e a abrangência do princípio da legitimidade dos gastos do governo, (2) contribuir para o aperfeiçoamento da função estatal de controle externo da Administração Pública e (3) indicar alguma base procedimental e substantiva capaz de ampliar a qualidade da atividade financeira do Estado, concorrendo para fomentar a participação ativa de pessoas e grupos nos processos de formulação e implementação de políticas governamentais. A estratégia metodológica aproveita-se dos dois quesitos intermediários levantados. A construção da fundamentação teórica nas duas partes do trabalho dá-se mediante a pesquisa bibliográfica. A técnica da análise documental é utilizada para identificar, descrever, compreender e interpretar as leis orçamentárias da União, assim como os relatórios técnicos e de auditoria operacional, os acórdãos e pareceres prévios produzidos pelo TCU, no período de 1990 a 2017. O resultado do estudo, por um lado, traz evidências de que a legitimidade decorre da congruência entre a finalidade do gasto público e os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, na proporção que tende a promover a equidade (ou justiça social) entre os beneficiários dos recursos; e essa legitimação tem lugar na esfera do devido processo orçamentário, espaço político-institucional onde ocorrem as articulações e as deliberações com vistas às escolhas orçamentárias. Por outro lado, cotejado com esse quadro referencial, verifica-se que o controle externo do gasto público, quanto à legitimidade, exercido pelo TCU, mostra-se, na prática, pouco expressivo, considerando as condições de possibilidades oferecidas no seu marco constitucional-legal.

BERGUE, Sandro Trescastro; KLERING, Luis Roque (Orientador). **A redução sociológica no processo de transposição de tecnologias gerenciais: gestão pela qualidade e certificação ISO 9001:2000 no Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul**. 2009. 329 f. Tese (Doutorado em Administração). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/16141>. Acesso em: 13 set. 2021.

No contexto das tensões transformadoras que alcançam a administração pública brasileira destaca-se nesse estudo o fenômeno da transposição de tecnologias gerenciais originárias do setor privado, assim como a presença na literatura da preocupação com o

imperativo de adaptação desses objetos culturais ao contexto e especificidades da organização pública. Essa pesquisa aborda a contribuição do enunciado da redução sociológica (RAMOS, 1996) como referencial analítico e metodológico para a compreensão dos processos de transposição de tecnologias gerenciais em uma organização pública. Do conceito e leis fundamentais da redução sociológica propõe-se cinco categorias teóricas a partir das quais são analisados os processos de introdução da gestão pela qualidade e da certificação ISO 9001 no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A análise subdivide o fenômeno da transposição de tecnologias em dois processos interrelacionados: o de apropriação e o de absorção desses conteúdos exógenos à organização pública. Ao processo de apropriação estão associadas as duas primeiras categorias de análise e dizem respeito, fundamentalmente, à relação do Tribunal com o campo do controle na administração pública e da influência das empresas de consultoria na área de gestão. O processo de absorção é levado a efeito a partir das outras três categorias analíticas e enfoca um processo mais endogenamente orientado - o atinente à assimilação do conteúdo gerencial transposto. Os resultados da pesquisa assentam-se tanto no reconhecimento da permeabilidade das fronteiras da organização pública em relação às tecnologias de gestão produzidas exogenamente, mesmo no campo privado, quanto na capacidade compreensão mais ampla dos vetores e alcance das transformações no campo e do contexto. Sugerem o imperativo de que o processo de transposição revista-se da devida autonomia e comprometimento dos atores, não apenas com a organização, mas com a Administração e o interesse público. Assume posição central nesse processo a identificação dos conceitos gerenciais e os pressupostos de organização a eles subjacentes, aspecto em relação aos quais não se identifica divergências entre organizações públicas e privadas. Essa identificação e compreensão dos elementos essenciais dessas tecnologias gerenciais são inarredáveis a outra contribuição que essa pesquisa propõe como condição de efetiva assimilação da produção gerencial estrangeira, qual seja, o imperativo da ressignificação desses conceitos em instrumentos coerentes com os elementos nucleares do sistema de gestão da organização. Os resultados do estudo sinalizam, em suma, não somente a possibilidade de ampliação do alcance do enunciado da redução sociológica, estendendo-se para o campo da análise organizacional e da gestão, mas a robustez desse referencial como substrato teórico e metodológico para a abordagem dos processos de transposição de tecnologias gerenciais.

BUENOS AIRES, Fabia de Kassia Mendes Viana. A participação da sociedade civil no controle das contas públicas municipais através da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. 2017. 244 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas). Fundação Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5556688. Acesso em: 13 set. 2021.

A utilização frequente das expressões sociedade civil e participação no discurso administrativo brasileiro, ambas necessárias aos interesses governamentais, tem suscitado questionamentos sobre como, de fato, essas categorias têm sido utilizadas e de que modo se relacionam com o agir do Estado. Muitos espaços foram criados com o intuito de acompanhar e controlar a gestão pública, entre eles os Tribunais de Contas dos Estados. Esses vêm assumindo cada vez mais responsabilidades quanto à sua função de fiscalizar e controlar a administração pública, principalmente no que diz respeito à destinação que o gestor público dá às verbas públicas. A ampliação de responsabilidade dos Tribunais de Contas dos Estados possibilitou à sociedade civil participar do controle e fiscalização das contas públicas, por meio de denúncias e notificações de possíveis irregularidades ocorridas nos municípios controlados. Isso se deu através da criação das Ouvidorias, espaços destinados a este fim. Nesta pesquisa, objetivou-se conhecer e analisar a participação da sociedade civil no controle das contas públicas municipais via Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no período de 2012 a 2016, com a finalidade de compreender qual a sua efetiva contribuição para o fortalecimento da relação entre a sociedade civil e o Estado Democrático de Direito. Os objetivos principais desta Tese foram: - Analisar como se compunha a sociedade civil, organizada ou não, que se utilizava da Ouvidoria para participar do controle das contas públicas municipais e qual a sua visão acerca do seu papel na fiscalização e controle das contas públicas municipais via Ouvidoria. - Conhecer os procedimentos pela sociedade civil organizada para realizar denúncias via Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, caracterizando o modo como aquela exerce esse controle. - Apresentar as consequências trazidas pela participação da sociedade civil via Ouvidoria para a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no controle das contas públicas municipais. - Identificar os avanços e retrocessos, limites e possibilidades que ali se estabelecem no que diz respeito ao fortalecimento da relação entre sociedade civil e Estado, e quais ações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no tocante ao controle da gestão pública municipal, sofreram direta influência da participação social através de sua Ouvidoria. A pesquisa realizada foi de cunho descritivo-explicativa, baseada no método dialético, confrontando teoria, realidade e o objeto estudado, e na abordagem quantoqualitativa. Concretizou-se a partir das metas de revisão bibliográfica, análise documental e pesquisa de campo. A amostra e os instrumentos da pesquisa foram: realização de duas entrevistas com funcionários da Ouvidoria, cinco com pessoas que realizaram denúncias presencialmente junto ao órgão no período em que se realizou a pesquisa de campo. Também foi enviado questionário aos doze membros da sociedade civil organizada e não organizada que mais denunciaram via e-mail no período analisado, sendo que três membros da sociedade civil organizada responderam. Os resultados do processo investigativo reforçaram o pressuposto inicial dessa pesquisa, ou seja, que a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mesmo sendo um espaço institucionalizado, configurado e estruturado em moldes estabelecidos pela administração pública, possui aspectos positivos e/ou negativos, avanços e retrocessos, limites e possibilidades no que diz respeito ao fortalecimento da relação entre sociedade civil e Estado Democrático de Direito brasileiro. Os avanços se relacionam à possibilidade real de uma aproximação entre Estado e sociedade civil, na medida em que esse espaço propõe viabilizar o controle social das contas públicas municipais, permitindo a estes conhecer a realidade do seu município e atuar ainda que de forma

indireta na condução de sua gestão. O que se traduz em possibilidades reais de uma construção dialógica, porém não menos combativa de ambos, quanto a seus interesses. E os retrocessos estariam ligados à restrição da participação da sociedade civil ao ato de denunciar o fato às autoridades investigadoras e punitivas competentes, não aprofundando ou estreitando efetivamente sua relação com o Estado no que diz respeito a caminharem pari passu na condução da gestão pública.

BUSQUETS, Cristina Del Pilar Pinheiro; GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti (Orientador). A configuração jurídica do Tribunal de Contas: o processo e o tempo. 2010. 280 f. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/5487>. Acesso em: 13 set. 2021.

A Administração Pública, no exercício de suas funções, está sujeita ao controle externo de seus atos pelo Tribunal de Contas. O objeto do presente trabalho é analisar a configuração jurídica da Egrégia Corte de Contas, especialmente no que tange ao tempo e à sua interferência nas ações que visam proteger o erário em face do agente causador do dano. Para tanto, parte-se da atuação do tempo sobre os direitos dos homens por meio de duas formas: com ou sem intervenção da ação humana. Fixados os conceitos de prescrição, decadência, e preclusão, apresentam-se seus elementos diferenciadores, de sorte a apartar a frequente confusão existente em relação a cada figura e seus efeitos. A seguir, procede-se ao exame do controle exercido pelos Tribunais de Contas, abordando-se sua origem, autonomia, competências e funções, tipos e natureza das decisões das cortes. Investigada a sua configuração jurídica, passa-se ao exame do registro de atos da Administração, pelos Tribunais de Contas, sua natureza e efeitos, bem como os prazos a que estão sujeitas estas Cortes. Verifica-se a possibilidade de revisão de suas decisões, bem como de anulação de atos registrados, pela Administração. Na sequência, procede-se ao estudo da tomada de contas de gestores públicos e das sanções aplicadas no âmbito dos Tribunais de Contas, considerada a ocorrência de prescrição ou decadência; examina-se, também, a execução das decisões daquelas Cortes, relativas à multa e ao débito, compreendendo sua origem, configuração como título executivo e efetivação da cobrança. Por fim, aborda-se o controle da atuação do Tribunal de Contas, com enfoque na questão dos prazos para cumprimento das competências constitucionais que lhes são reservadas, analisando-se os reflexos desses prazos nas vidas do administrado e da Administração e suas influências, direta e indiretamente, no agir dos Tribunais de Contas.

CAMARGO, Guilherme Bueno de; OLIVEIRA, Régis Fernandes de (Orientador). Governança republicana como vetor para a interpretação das normas de direito financeiro. 2010. 239 f. Tese (Doutorado).- Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010 Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-19112010-080857/publico/Tese_doutorado_Guilherme_Bueno_de_Camargo.pdf. Acesso em: 7 nov. 2018.

O mundo corporativo desenvolveu mecanismos para atenuar os conflitos de agência, decorrentes das divergências entre os interesses dos acionistas e dos gestores profissionais. A adoção de práticas de governança corporativa nas sociedades empresariais, em que o capital está pulverizado entre milhares de acionistas que não participam da gestão do negócio, impõe aos gestores um comportamento ético, pautado pela boa-fé, pela transparência, pela prestação de contas, pela eficiência e pela responsabilidade pelos atos de gestão. De outro lado, permite que os acionistas acompanhem e participem do estabelecimento das diretrizes da administração do empreendimento, sempre sob o pressuposto de que o gestor age em nome dos interesses dos proprietários da empresa. No regime republicano estabelecido pela Constituição Federal de 1988 os cidadãos são os titulares da res publica, cabendo ao gestor público a administração da coisa pública em prol dos interesses da sociedade. A gestão dos recursos públicos, regulada pelo Direito Financeiro, deve seguir rigorosamente a lógica republicana, mas neste ponto é possível identificar potenciais conflitos de agência entre os gestores públicos e os cidadãos. Com o objetivo de garantir a melhor aplicação dos escassos recursos financeiros arrecadados junto à sociedade, a Constituição Federal institucionalizou um complexo sistema de preservação do interesse público na gestão financeira estatal, sistema esse descrito neste trabalho, aqui denominado de governança republicana. Esse complexo, constituído de normas e princípios constitucionais, normas infraconstitucionais, mecanismos de controle e planejamento, além de formas de participação social, formam um sistema institucional de proteção à boa aplicação dos recursos financeiros do Estado e devem servir aos aplicadores do direito como vetor para a interpretação das normas de Direito Financeiro.

CANDEIA, Remilson Soares; SOUZA NETO, Cláudio Pereira de (Orientador). A judicialização das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União: uma visão sistêmica. 2015. 199 f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade Veiga de Almeida, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2524626. Acesso em: 9 ago. 2021.

Esta tese tem o objetivo de analisar a judicialização das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em uma visão sistêmica, a fim de verificar a possibilidade da existência de um contencioso administrativo brasileiro ao lado da jurisdição comum e com força de coisa julgada administrativa, nos mesmos termos da decisão judicial contra a qual não caiba mais recurso, proferida pelo Poder Judiciário. A dinamicidade do Direito impõe a prestação da tutela jurisdicional de forma tempestiva, eficaz e eficiente, pelos diversos órgãos aos quais se confia a decisão com força cogente para criar, transformar ou extinguir direitos. A partir do marco teórico dos sistemas autopoieticos introduzidos nas ciências biológicas por Maturana e Varela e trazidos para as ciências sociais por Niklas Luhmann, verificar-se-á a existência de clausura operacional e abertura cognitiva no sistema tribunal de contas aptas a identificarem nesse sistema sua auto-organização e sua comunicação com os sistemas que gravitam no entorno.

Diversos órgãos administrativos, inclusive com estatura constitucional e com prerrogativas de tribunal superior, possuem competência para impor sanções ou obrigações a pessoas físicas ou jurídicas, que, em tese, estão sujeitas a judicial review. Poder-se-ia, então, perquirir a sobreposição de atribuições, uma vez que, em tese, uma decisão administrativa estaria sujeita à ampla revisão - mérito e forma - pelo Poder Judiciário. A sobreposição de atribuições por órgãos diversos atenta contra direitos e garantias fundamentais, bem como contra princípios que norteiam a Administração Pública, dentre os quais o da eficiência. Dessa forma, a partir da análise sistemático-teleológica, da doutrina mais autorizada, bem como do direito comparado, deve-se estudar a possibilidade de um modelo jurídico-administrativo paralelo à jurisdição comum e que tenha eficácia de coisa julgada material, tudo em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

CAVALCANTI, Paulo Roberto; OLIVEIRA-CASTRO, Jorge Mendes de (Orientador). **Análise econômico-comportamental operante de decisões em colegiado de uma Corte de Contas**. 2017. 205 f. Tese (Doutorado em Ciências do Comportamento). Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/23765>. Acesso em: 13 set. 2021.

O estudo de decisões de magistrados em colegiado representa um importante campo de pesquisa teórica e empírica, pois as decisões emitidas por tribunais jurídicos e de contas afetam de modo significativo a sociedade. Apesar de estudos empíricos se referirem a decisões em cortes jurídicas, existe uma escassez de estudos acerca desse fenômeno em cortes de contas. Enquanto corte de contas, uma das principais atribuições do Tribunal de Contas da União (TCU), se refere a condução de processos de tomada de contas especial (TCE). Esses processos são instaurados uma vez que seja identificado dano ao erário por gestores de recursos públicos, e seu principal objetivo é apurar responsabilidade e ressarcir o valor do dano. Com o intuito de investigar empiricamente decisões em colegiado em processos de TCE, e a partir disso prover explicações teóricas acerca desse fenômeno, o presente trabalho conduziu três estudos. O Estudo 1 teve cunho teórico, e o objetivo foi propor um modelo econômico-comportamental operante para decisões em colegiado. O modelo proposto se baseou no modelo na perspectiva comportamental (BPM), que consiste em uma adaptação do modelo operante com a integração de elementos de economia comportamental. A partir disso apresentou-se um modelo caracterizado pela integração entre elementos provenientes da análise econômica do direito e da análise comportamental do direito visando complementaridade teórica e metodológica para o estudo de decisões de magistrados em colegiado. A partir do modelo teórico aqui desenvolvido, o Estudo 2 investigou se as sanções propostas por relatores de processos de TCE são influenciadas pelas características do processo e sobretudo pelo colegiado onde esse foi tramitado (i.e., cenário de decisão). Para alcançar tal objetivo, foram analisados os acórdãos sobre processos de TCE referentes a um banco de dados contendo 742 casos. A partir de análises descritivas e inferenciais, os resultados indicaram que variáveis que medem as sanções e as características do processo apresentam diferenças significantes entre as Câmaras e o Plenário. Também se verificou que as sanções propostas pelos relatores sofrem influência do colegiado, de modo que os processos com sanções mais severas tramitaram no Plenário. Por fim, o Estudo 3 investigou diferenças individuais nas sanções propostas pelos relatores. A partir disso, foi investigado se tais sanções são influenciadas pelo cargo ou cargo anterior dos relatores (i.e., variáveis de histórico de aprendizagem de comportamento jurídicos). Empregando o mesmo banco de dados e metodologia do estudo empírico anterior, os resultados indicaram um pequeno efeito em função do cargo do relator, de modo que as sanções relativamente maiores foram propostas por Ministros. Também foram conduzidas comparações entre relatores, onde foram verificadas diferenças significantes entre indivíduos. Tomados em conjunto, os estudos empíricos demonstraram que variações nas decisões de Ministros e Ministros-substitutos do TCU sofrem influência de variáveis ambientais e individuais, não podendo ser explicadas exclusivamente em termos normativo. Por fim, o presente estudo também demonstrou como os comportamentos jurídicos de relatores em colegiado de uma corte de contas pode ser investigado empiricamente a partir de uma perspectiva econômico-comportamental operante, e demonstrou que tal arcabouço representa uma alternativa teórica e metodológica viável para esse campo de estudo.

CORRÊA, Denise Maria Moreira Chagas; ANDRIOLA, Wagner Bandeira (Orientador). **Indicadores de gestão do TCU e o desempenho dos cursos no Enade: um estudo de cursos de graduação**. 2013. 243 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Ceará. Faculdade de Educação. Fortaleza, 2013. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/5943>. Acesso em: 13 set. 2021.

Avaliar é uma forma de se obter feedback. O Tribunal de Contas da União (TCU) avalia as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) por meio de nove indicadores de gestão, e o Ministério da Educação e Cultura (MEC), dentre outros indicadores, avalia os cursos das Instituições de Ensino Superior (IES) por meio do Exame Nacional dos Estudantes (ENADE) dos cursos. Entre as abordagens sobre avaliação educacional, tem-se o modelo CIPP, o qual avalia a instituição de forma sistêmica, com vistas à tomada de decisão, sob quatro óticas: contexto, insumos, processos e produtos. Esta pesquisa tem como objetivo geral investigar, sob a perspectiva do modelo CIPP de avaliação, se os indicadores de gestão do TCU influenciam o desempenho dos cursos no ENADE. Portanto, quanto aos objetivos do trabalho, a pesquisa é explicativa. Quanto à abordagem do problema, é quantitativa, porque se utiliza de análise de regressão linear múltipla para investigar a influência das variáveis independentes (indicadores de gestão do TCU) sobre a variável dependente (ENADE dos cursos). Quanto às técnicas empregadas tem-se a documentação indireta, aí incluída a pesquisa bibliográfica e documental, bem como a pesquisa direta, aí incluída a pesquisa empírica, no âmbito das unidades acadêmicas da Faculdade de Educação (FACED), Faculdade de Direito (FADIR) e Faculdade de Economia,

Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC) destinada ao teste das hipóteses da pesquisa. Os resultados indicam que os cursos analisados possuem desempenhos diferentes, entretanto, a análise de regressão múltipla aplicável ao conjunto de observações revelou que, entre os nove indicadores de gestão analisados, apenas o indicador funcionário-equivalente por professor-equivalente (FEPE) não influencia o resultado do ENADE e os demais indicadores do TCU que influenciam o resultado do ENADE se inserem nas quatro plataformas do modelo CIPP.

CUNDA, Daniela Zago Gonçalves da; FREITAS, Juarez; GOMES, Carla Amado (Orientador). **Controle de sustentabilidade pelos tribunais de contas.** 2016. 321 f. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016 Disponível em: http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/6613/2/TES_DANIELA_ZAGO_GONCALVES_DA_CUNDA_PARCIAL.pdf. Acesso em: 31 out. 2018.

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar as possibilidades de atuações dos Tribunais de Contas do país na concretização do princípio/dever de sustentabilidade no sentido amplo (a englobar as dimensões ambiental, social, econômica, fiscal, jurídico-política e ética) e no sentido estrito (atinente à tutela do meio ambiente natural). Aborda-se a sustentabilidade como dever e princípio em conjunto com os princípios a ela interligados: da participação pública, publicidade e transparência (acesso à informação), princípios da prevenção e da precaução, da boa administração pública, da cooperação (internacional e nacional) e da solidariedade intergeracional. Apresenta-se o “marco legal” que deverá embasar o controle ampliado de legalidade a ser realizado nos controles de sustentabilidade ambiental, social e fiscal. Constatou-se que na modalidade de controle de sustentabilidade fiscal e de controle de sustentabilidade social há um maior desenvolvimento de iniciativas de fiscalização, o que não dispensa o aprimoramento no controle de resultados (v.g. qualidade dos investimentos). Já quanto ao controle de sustentabilidade ecológica/ambiental, um caminho muito longo há de ser trilhado. A pesquisa indica “boas práticas” de Entidades de Fiscalização Superiores de outros países e do Tribunal de Contas da União. Desenvolve-se a ideia de que o controle externo deverá concomitantemente ser um controle de sustentabilidade, mediante adaptações de instrumentos em parte já utilizados pelos Tribunais de Contas. Nesse sentido, foram tecidas considerações e propostas de aprimoramento quanto à utilização das auditorias operacionais e auditorias coordenadas (nacionais e internacionais) de sustentabilidade, termo de ajustamento de gestão sustentável, realização e controle de qualidade das consultas e audiências públicas, controle ampliado de legalidade (de conformidade constitucional e de sustentabilidade) e controle de sustentabilidade simultâneo propiciado pelas medidas cautelares. A fiscalização dos critérios de sustentabilidade na realização de licitações e contratações públicas deverá passar a constar nas pautas dos Tribunais de Contas. Simultaneamente, cabe às Cortes de Contas oferecer, nas suas próprias licitações, o testemunho incisivo do consumo sustentável.

FAGUNDES, Tatiana Penharrubia; CAGGIANO, Monica Herman Salem (Orientador). **O controle das contas municipais.** 2012. 273 f. Tese (Doutorado). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012 Disponível em: [http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-15032013-090553/publico/Tese Integral Tatiana Penharrubia Fagundes.pdf](http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-15032013-090553/publico/Tese%20Integral%20Tatiana%20Penharrubia%20Fagundes.pdf). Acesso em: 7 nov. 2018.

Só é possível estudar o tema O controle das contas municipais em um Estado que apresente, em sua Constituição, o princípio da separação de Poderes como uma de suas pedras angulares. Além de competir a cada órgão do Poder uma função típica, também reflexo da teoria da separação de Poderes de Montesquieu é o sistema de checks and balances pelo qual um Poder controla o outro evitando a prática dos abusos. Em matéria de contas públicas, este controle recíproco se apresenta com o dever que o Chefe do Poder Executivo tem de prestar contas ao Poder Legislativo do uso que conferiu ao dinheiro público que, na verdade, pertence ao povo. Fala-se, portanto, na função de controle externo que o Legislativo realiza sobre as contas prestadas pelo Executivo. Em âmbito municipal, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas, ao qual compete o dever de elaborar um parecer prévio sobre as contas de governo anualmente prestadas pelo Prefeito e encaminhá-lo ao julgamento político da Câmara Municipal. À Corte de Contas compete, pois, o controle técnico das contas, através das fiscalizações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e à Câmara dos Vereadores, o controle político de tais contas.

FERREIRA, Eduardo Chaves; SIMÕES, Renato (Orientador). **Mineração de dados aplicados ao sistema integrado de administração financeira do governo federal - SIAFI: detecção de anomalias na emissão de notas de empenho.** 2008. 297 f. Tese (Doutorado em Ciência). Laboratório Nacional de Computação Científica, Petrópolis, 2008. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/LNCC_cd101e975a78e3c94a57c38bfd5f5a57. Acesso em: 13 set. 2021.

Esta tese tem por objetivo propor um modelo para a detecção automática de indícios de irregularidades na execução da despesa pública, baseado em dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. O modelo proposto foi desenvolvido para atuar como ferramenta auxiliar ao trabalho de fiscalização da Administração Pública executado pelo Tribunal de Contas da União. As análises realizadas pelo modelo baseiam-se em dois procedimentos complementares: sistema especialista e mineração de dados. A primeira alternativa permite criar um repositório de regras de conhecimento, extraídas da legislação e da experiência de analistas do TCU. A mineração de dados busca de forma automática informações não triviais, que não possam ser facilmente explicitadas através das regras de conhecimento. A principal contribuição do trabalho é a sistematização do procedimento de detecção, detalhando os componentes do modelo e a interação entre eles. Com o objetivo de

validar o modelo proposto, é feita a implementação do componente de mineração de dados, caracterizado no trabalho por um modelo matemático de comportamento quanto à execução da despesa e por algoritmos que, utilizando o modelo de comportamento, permitem detectar indícios de irregularidades. O componente de mineração de dados foi implementado com o uso de técnicas estatísticas, redes neurais e lógica nebulosa.

FREITAS, Maristella Barros Ferreira de; ALBUQUERQUE, Rui Henrique Pereira Leite de (Orientador). **Tribunais de Contas: parceiros ou obstantes no processo brasileiro de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação?** 2013. 364 f. Tese (Doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Campinas, SP, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/287705>. Acesso em: 13 set. 2021.

Desde a construção do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia entre as décadas de 1960 a 80, o Estado brasileiro tem buscado o seu fortalecimento a partir da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - PNCT&I. Integrando o Sistema Nacional de Inovação - SNI, o Poder Público busca cumprir o seu papel enfatizado na Constituição de 1988 (artigo 218), formulando leis e regulamentos, articulando os atores envolvidos ao financiar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico, e mantendo a infraestrutura de ensino, pesquisa e prestação de serviços tecnológicos. Nesse cenário, um novo ator ficou em evidência nas manifestações externalizadas no meio acadêmico e organizacional: os Tribunais de Contas, cujas atuações tem provocado preocupações das mais diversas naturezas no ambiente de CT&I brasileiro. Essa perspectiva leva a concluir que essas Entidades Fiscalizadoras Superiores - EFS, como parte do Poder Público, também integram o SNI, na medida em que o controle externo por elas exercido afeta o ambiente da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I no Brasil. Em decorrência, surgiu a necessidade de investigar o assunto, tendo como objetivo principal conhecer de que maneira ocorre a influência dessa atuação na área de CT&I, se positivamente (como parceiros) ou negativamente (como um obstáculo). Para isso, considerou-se relevante obter as visões de cada uma das partes dessa relação: de um lado, os Tribunais de Contas, na posição de controlador (dominante) e de outro os gestores de recurso público em CT&I, na posição de controlado (dominados). As ferramentas metodológicas utilizadas para esse propósito, além de revisão bibliográfica necessária à construção do referencial teórico, foram levantamento das decisões proferidas por algumas EFS de outros países para se conhecer a experiência internacional sobre o assunto, intensa pesquisa nas decisões oriundas dos Tribunais de Contas do Brasil selecionados na amostra (Tribunal de Contas da União- TCU e 02 Tribunais de Contas do Estado- TCE), aplicação de entrevistas diretas e as manifestações de alguns gestores públicos externalizadas em eventos, ou nas declarações em matéria jornalística veiculada na mídia. O resultado foi a percepção de uma tensão no ambiente de gestão pública de CT&I que contribui para um ambiente desfavorável à inovação local e afeta o processo científico e tecnológico do país, situação essa acentuada pelas imperfeições do arcabouço legal que norteia essa atividade no país. Um aspecto importante responsável por essa tensão é o instrumento utilizado pelos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão de CTI: auditoria de conformidade. Por isso, com a intenção de contribuir para uma mudança no papel daquelas EFS na área de CT&I, esta tese propõe, ao final, além da necessária revisão dos marcos regulatórios que regem essa atividade, a adoção, pelos Tribunais de Contas brasileiros, da auditoria operacional (ou auditoria de desempenho como é conhecida em outros países) como norma padrão de fiscalização da gestão de recurso público nos projetos/atividade de CT&I.

GOMES, Emerson Cesar da Silva; CONTI, José Maurício (Orientador). **Responsabilidade financeira: uma teoria sobre a responsabilidade no âmbito dos tribunais de contas.** 2009. 379 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009 Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-26092011-093734/publico/Responsabilidade_Financeira_Versao_Final.pdf. Acesso em: 15 set. 2021.

A responsabilidade financeira é uma espécie de responsabilidade jurídica existente nos países que adotam o modelo de Tribunais de Contas com função jurisdicional. No Brasil, existem duas modalidades de responsabilidade financeira: a reintegratória, que compreende o ressarcimento do dano causado ao erário (débito) e a sancionatória, que compreende a aplicação de uma multa, que pode ser cumulada ou não com a imputação de débito. É responsabilidade subjetiva que incide sobre um conjunto específico de sujeitos denominados de "agentes contábeis". Está vinculada às funções de fiscalização da gestão pública e de julgamento das contas, o que reforça a sua finalidade preventiva e, não somente, reparadora ou punitiva. A responsabilidade financeira tem características, pressupostos e finalidades próprias que a diferenciam de outras espécies de responsabilidade, tais como, a responsabilidade civil, a penal, a disciplinar, a administrativa e a responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Os Tribunais de Contas exercem uma jurisdição especial e limitada, relacionada às pretensões do Estado à Responsabilidade Financeira, o que em outros países é denominada jurisdição contábil ou financeira. Esta modalidade de jurisdição é compatível com as demais jurisdições, ainda que se sujeite a eventual controle pelo Poder Judiciário, restrito aos aspectos formais e de manifesta ilegalidade.

GOMES, Wagner Miranda; MIRANDA, Zeny Duarte de (Orientador). **Gestão da informação dos controles internos da administração pública: análise sobre as universidades federais do nordeste do Brasil.** 2018. 290 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação). Universidade Federal da Bahia. Instituto de Ciência da Informação, Salvador, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/29324>. Acesso em: 13 set. 2021.

Apresentar-se-á pesquisa a partir de elementos sustentados por abordagens teóricas, possibilitando realizar possíveis interações entre os modelos de gestão da informação e de controles internos. Os controles das instituições públicas, incluídas as

universidades federais, para serem eficientes, necessitam da informação. Em muitos casos, a análise dos controles é mais centrada na sua estrutura do que na informação de que o usuário necessita, busca e usa para realizar as atividades de controles internos. Nesse contexto, esta pesquisa objetivou analisar a gestão da informação dos controles internos das universidades federais do nordeste do Brasil. Os objetivos específicos corresponderam a três aspectos. O primeiro apresenta o referencial do The Committee of Sponsoring Organizations (COSO) como modelo adotado pelos órgãos de controle no Brasil e discute os motivos de centrar seu foco no controle. O segundo apresenta o modelo de Choo como uma nova visão que poderá ser adotada pelos órgãos de controle no Brasil e debate sobre a possibilidade de esse modelo contribuir para que o foco no controle seja modificado para o foco na gestão da informação da estrutura de controle. O terceiro propõe uma análise da gestão da informação dos controles internos a partir do encontro das características do modelo de Choo com as afirmativas propostas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) relativas à estrutura de controle interno baseada no modelo COSO. O caminho metodológico foi consubstanciado no método de abordagem (hipotético-dedutivo) e no método de procedimento (levantamento). A pesquisa caracteriza-se como um estudo descritivo. O instrumento de coleta de dados foi o formulário, que reuniu os dados do funcionamento da estrutura dos controles internos presentes nos relatórios de gestão das universidades federais do nordeste do Brasil, em 2014. O modelo de análise, ou esquema teórico, foi realizado pela interação do modelo de estrutura de controles internos, a partir do referencial do COSO, com o modelo de administração da informação proposto por Choo. Nos resultados alcançados, observou-se que, na maioria das universidades pesquisadas, o funcionamento da gestão da informação dos controles internos é parcialmente eficiente. Finalmente, espera-se contribuir para o desenvolvimento das ações relativas à identificação e análise de grupos de usuários da informação e que a pesquisa informacional reflita melhor a complexidade do ambiente, apresente eficiência e eficácia aos métodos utilizados na organização da informação, visando recuperação e acesso que possibilitem respostas às demandas do usuário e destinação da informação no formato adequado e à pessoa certa. Para isso, faz-se necessário refletir sobre a relevante ampliação da presença de especialistas da área da informação nos processos decisórios.

HEDLER, Helga Cristina; TORRES, Cláudio Vaz (Orientador). **Meta-avaliação das auditorias de natureza operacional do Tribunal de Contas da União: um estudo sobre auditorias de programas sociais.** 2007. 260 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações). Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/1367>. Acesso em: 13 set. 2021.

O objetivo geral desta pesquisa foi produzir uma meta-avaliação da auditoria de natureza operacional do Tribunal de Contas da União, de seus critérios e padrões, verificando-se a validade e confiabilidade dos procedimentos e resultados. Na revisão de literatura delimitaram-se esses conceitos, fazendo-se a diferenciação entre meta-avaliação e meta-análise, além disso, propôs-se um modelo de meta-avaliação. Uma meta-avaliação é uma avaliação de uma avaliação considerando-se aspectos como metodologia, seleção dos sujeitos, objetivos, critérios e análise dos resultados. Analisaram-se auditorias das áreas de atuação do governo: agricultura; assistência social; cidadania; comércio e serviços; educação energia; habitação; meio ambiente; saúde e trabalho. Como método utilizou-se a abordagem qualitativa através dos procedimentos: análise de conteúdo, síntese de categorias da análise de conteúdo; checagem de critérios do Joint Committee, agrupamento dedutivo de critérios Joint Committee; comparação dos resultados das análises e Síntese de Estudos Qualitativos. Os principais resultados demonstram que o processo de auditoria está associado a variáveis como contexto político, características dos programas sociais, enfoque, métodos e técnicas das auditorias. Por fim, foram descritas as dificuldades metodológicas para a realização das auditorias e feitas sugestões de melhorias ao modelo de auditoria do Tribunal.

IOCKEN, Sabrina Nunes; FREITAS, Juez (Orientador). **O controle compartilhado das políticas públicas: uma nova racionalidade para o exercício democrático pela sociedade da desconfiança.** 2017. 279 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017 Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/186597>. Acesso em: 13 set. 2021.

O sentimento de abandono, induzido pela distância crescente entre governantes e governados, corrói os laços de legitimidade da democracia contemporânea, exigindo novas soluções que vão além das respostas tradicionais de ampliação dos mecanismos de representatividade e ganham significado renovado na teoria dinâmica da legitimidade representativa, formulada por Pierre Rosanvallon. O exercício dessa democracia se projeta para uma discussão teórica mais densa sobre os desequilíbrios ou disfuncionalidades das instituições tradicionais. Projeta-se também para uma reflexão em relação às suas estruturas e às suas funções sob o marco de uma democracia inclusiva de exercício contínuo, em que os atores sociais devem ser percebidos pelas suas singularidades, sendo chamados a interagir num movimento de aproximação. Atores sociais inseridos numa nova dinâmica, moldada pela tecnologia digital, que impulsiona transformações nos campos político, econômico, jurídico e cultural, como percebe Manuel Castells. A sociedade em rede, que compartilha através da informação digital suas experiências, suas opiniões e seus interesses, fatura o modelo hegemônico de tomada de decisões. A representatividade política se abre, portanto, numa perspectiva substantiva, pela possibilidade de maior participação dos atores sociais na definição das políticas públicas, na medida em que o uso da tecnologia digital amplia a capacidade de percepção da singularidade, conferindo uma nova estética ao contrapoder social, que permanece, ainda, desprovido de autonomia suficiente perante as escolhas políticas codificadas pelos números orçamentários. O debate se abre para as instituições de controle do orçamento das políticas públicas, verificando como ocorre hoje e quais as suas disfuncionalidades para propor um pacto de partilha com a sociedade da desconfiança, sob a forma do

sharing control, de modo a conferir vitalidade à legitimidade democrática contínua e inclusiva. Um controle ampliado para exigir dos governantes não somente a clássica responsabilidade financeira, mas uma nova dimensão, a da Responsabilidade de Governo. Um controle preocupado não apenas com os números, mas com o que eles representam, contribuindo para que as políticas públicas possam se traduzir em um bem-estar ético e sustentável.

LELLIS, Lélío Maximino; MARQUESI, Sueli Cristina (Orientador). **O texto nos acórdãos dos tribunais**. 2008. 307 f. Tese (Doutorado em Língua Portuguesa). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/14538>. Acesso em: 13 set. 2021.

O conhecimento dos atributos dos textos decisórios do gênero acórdão e, pois, inclusive de características do Judiciário, sobretudo daquelas ligadas à subjetividade enunciativa, pressupõe a escolha do corpus a ser investigado, a configuração do sistema de gêneros textuais em que o objeto do estudo se insere e o estabelecimento do modelo de análise linguística a ser aplicado. O corpus, pesquisado pelo emprego do método hipotético-dedutivo, é composto por seis textos informadores de decisão coletiva definitiva, emanados aos pares do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça de São Paulo, devendo-se a escolha do gênero acórdão para investigação ao multiculturalismo que nele é expressa. O sistema de gêneros textuais jurídicos contém os subsistemas investigativo, peticional, opinativo e decisório ao qual pertence o acórdão. Estes se originam da comunidade discursiva jurídica e correspondem aos quatro momentos linguísticos de concretização do Direito. O modelo de análise aplicável aos textos de acórdão possui três dimensões, todas elas triangulares: 1ª) a indicativa dos níveis linguísticos (sintático, semântico, pragmático); 2ª) a exteriorizadora dos âmbitos local e global de alcance significativo, bem como do explícito e implícito co-textual e contextual; 3ª) a que aponta os ângulos de pesquisa (forma de expressão, conteúdo, substrato ideológico). Pela aplicação do mencionado modelo interpretativo verifica-se que o gênero acórdão detém superestrutura peculiar em que preponderam quantitativamente a narração e a argumentação em sentido amplo, ainda que o tipo funcionalmente dominante seja o injuntivo. Igualmente, constata-se que em cada texto de acórdão a macroestrutura aponta a decisão proferida sobre a declaração ou constituição de direitos pleiteados pelas partes. Mais: os textos em destaque possuem força ilocutória caracterizada por máxima imperatividade que não admite desobediência por parte do enunciatário. Todavia, eles exprimem desconsideração ao valor deste, bem como deixam de alcançar, parcialmente, os efeitos de sentido vinculados à subjetividade enunciativa e intentados pelo enunciador, além de ensejados por substrato ideológico derivado de rol de ideologias ligadas à instituição judiciária que o locutor pretende representar. Assim, apesar de eficientes no tocante aos princípios de textualidade, os textos de acórdão, em sua redação atual, colocam em risco a maneira pela qual o Judiciário deseja constar do imaginário popular, a saber, nas condições ideológicas de árbitro justo, imparcial e neutro axiologicamente em relação aos litigantes em processo judicial, o que poderá vir a contribuir para desestabilizar a atual realidade vigente no Brasil.

LIMA, Luiz Henrique Moraes de; MAGRINI, Alessandra (Orientador). **O Tribunal de Contas da União e o controle externo da gestão ambiental**. 2009. 342 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://www.ppe.ufri.br/images/publica%C3%A7%C3%B5es/doutorado/Luiz_Henrique_Moraes_de_Lima.pdf. Acesso em: 13 set. 2021.

Tendo como tema a atuação do Tribunal de Contas da União - TCU no controle externo da gestão ambiental pública brasileira, a tese examina como esta atuação se justifica, se efetiva e tem influenciado os processos de execução e formulação das políticas ambientais. O estudo objetiva contribuir para o conhecimento, a compreensão, a avaliação e o exame crítico do desempenho da Corte de Contas na área ambiental. A principal hipótese a ser estudada é a de que tal ação tem sido efetiva e que tem colaborado para um melhor alcance dos objetivos da política nacional de meio ambiente. Após a introdução, o capítulo 2 apresenta um estudo da evolução das políticas ambientais públicas, descrevendo-se o arcabouço jurídico-legal e a organização administrativa da gestão ambiental. No capítulo 3, focaliza-se o TCU, com a exposição dos fundamentos constitucionais e normativos de sua atuação no controle externo da gestão ambiental. O capítulo 4 descreve trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal entre 2000 e 2008. Tópico específico situa a atuação do TCU no contexto da experiência de outras Entidades de Fiscalização Superior na Europa e nas Américas do Norte e do Sul. No capítulo 5, após a apresentação de um estudo de caso relativo à atuação do TCU em relação ao licenciamento ambiental, é feita uma simulação da aplicação do Método da Escolha Estratégica de modo a testar a principal hipótese da tese. No capítulo 6 são discutidas algumas perspectivas e rumos para o futuro. Na conclusão, resumem-se os principais pontos analisados e as propostas formuladas.

LINO, André Feliciano; AQUINO, André Carlos Busanelli de (Orientador). **As lógicas conflitantes no Tribunal de Contas e o enfraquecimento de sua relevância social**. 2019. 111 f. Tese (Doutorado em Ciências). Universidade de São Paulo. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Ribeirão Preto, 2019. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-22112019-162646/pt-br.php>. Acesso em: 13 set. 2021.

Tribunais de Contas são organizações de auditoria do setor público, responsáveis por fiscalizar as contas e entrega de serviços de mais de 5500 municípios brasileiros. Parte das suas competências, e das atividades que desempenham, ajudariam a legitimar políticas públicas e a moldar o comportamento de servidores e gestores nos municípios auditados. Apesar desta potencial relevância, os Tribunais de Contas tornaram-se mais conhecidos na sociedade por conta de escândalos envolvendo parte dos seus

membros. Esta tese busca compreender as dinâmicas relacionais e a distribuição de poder dentro dos Tribunais de Contas e como isso pode afetar as atividades desenvolvidas por estes órgãos e, conseqüentemente, seus resultados esperados. Utilizou-se uma abordagem qualitativa, triangulando entrevistas com diversos atores do campo organizacional e análise de documentos. Com base em conceitos da teoria institucional sociológica, foram observadas duas lógicas institucionais conflitantes que coexistem nos Tribunais de Contas. A lógica elite-patrimonialista, é caracterizada pela busca a maximização (ou manutenção) de ganhos políticos, econômicos ou culturais por um grupo específico de atores organizacionais. Por sua vez, a lógica técnico-profissional visa proteger o interesse público e otimizar o gasto de recursos pelos governos de forma objetiva e impessoal. Em geral, os resultados apontam que atores com maior poder relativo na organização se utilizam de barganhas interpessoais e reciprocidade para induzir práticas ligadas à lógica elite-patrimonialista que estão dispersas ao longo de todo fluxo de auditoria nos Tribunais de Contas. Tais práticas influenciam negativamente a independência destas organizações - que é um fator crucial para a qualidade de auditoria - seja reduzindo a capacidade de auditoria ou não reportando fielmente, na emissão dos pareceres prévios, os seus achados. Além disso, observou-se que estratégias de poder sistêmico e episódico são utilizadas para desenhar e manter um conjunto de más práticas organizacionais, ou seja, aquelas que ferem princípios legais e morais. Dessa forma, a tese demonstra que a relevância social dos Tribunais de Contas é apenas latente, sendo necessário desbloquear esta organização para atingir seu pleno potencial

MACHADO, Maria Goreti Farias; FARENZENA, Nalú (Orientador). A promoção da accountability na fiscalização de municípios do Rio Grande do Sul: a atuação do TCE na implementação do FUNDEB de 2007 a 2009. 2012. 230 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/49811>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Este estudo teve por objetivo caracterizar a accountability da administração pública evidenciada nas práticas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) no acompanhamento da implementação do Fundeb no Rio Grande do Sul, no período de 2007 a 2009. Abrange diretrizes e mecanismos de accountability da administração pública, com base na investigação de orientações e procedimentos exercidos pelo TCE-RS em relação a administrações públicas municipais no estado. Foi adotada uma abordagem qualitativa de pesquisa, sendo estudadas, principalmente, normas vigentes relativas ao tema, de âmbito nacional e estadual, e documentos do TCE. Elementos da análise de conteúdo serviram de referência no tratamento e no exame de dados e informações, organizando-os em categorias de análise. A fundamentação teórica envolveu os conceitos e as dimensões dos mecanismos (instrumentos institucionais) de controle externo na perspectiva da accountability política. O propósito foi discutir conceitos, dimensões e implicações da accountability na consolidação das novas democracias, buscando uma aproximação para o caso brasileiro, com vistas a situar o TCE-RS como órgão responsável pela fiscalização da administração pública na perspectiva da accountability. Nesta perspectiva, foi empreendida uma incursão pelas diversas concepções e interpretações para a expressão accountability, em especial por conceitos e dimensões abordadas por O'Donnell. Tratou, ainda, do aparato legal para o financiamento da educação e da administração pública brasileira, assim como da estrutura e do funcionamento do TCE-RS enquanto órgão auxiliar fiscalizador da administração pública, por meio da abordagem de suas práticas e procedimentos. Dentre os resultados do estudo foi possível identificar que, mesmo com o aparato de procedimentos, orientações e práticas exercidas pelo TCE-RS na fiscalização da aplicação dos recursos da educação, que criam condições para a promoção da accountability, o resultado do rito processual de prestação de contas apresenta limites, materializados especialmente na falta de acompanhamento do cumprimento das sanções imputadas aos gestores e na fragilidade do funcionamento dos sistemas de controle interno das administrações municipais.

MELO, Janilene Vasconcelos de; PEDROZO, Eugenio Avila (Orientador). Processos de sensemaking e sensegiving para stakeholders internos e externos: o caso do PROMOEX no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 2013. 153 f. Tese (Doutorado em Administração). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/77748>. Acesso em: 9 ago. 2021.

O presente trabalho propõe e aplica um framework para compreender como se dá o processo de sensemaking, sensegiving e sensemaking estratégico para stakeholders internos e externos, em um processo de mudança estratégica decorrente da implementação do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX), no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE-RO. A base teórica desta pesquisa divide-se em construções conceituais distintas, mas que se interrelacionam - sensemaking, sensegiving, sensemaking estratégico e teoria dos stakeholders. Tais opções teóricas consideram que as mudanças organizacionais são feitas com base na criação de sentido e realizadas a partir de atividades estratégicas junto aos stakeholders. A pesquisa se justificou por preencher um gap teórico assentado na abordagem sensemaking no setor público que impacta os stakeholders internos e externos. Realizou-se uma pesquisa exploratória, através de um estudo de caso, utilizando-se abordagens qualitativa e quantitativa que se complementam, isso porque o estudo qualitativo gerou questões que foram aprofundadas quantitativamente. A coleta dos dados qualitativos teve como técnica entrevistas semiestruturadas. Para a sistematização fez-se uso do software Atlas.ti e posterior análise de conteúdo.

Na abordagem quantitativa aplicou-se questionário com perguntas fechadas e uma aberta. Para o tratamento dos dados utilizou-se o software Statistical Package for the Social Sciences-SPSS. Assim, a pesquisa constitui-se de três fases: a primeira com os Pioneiros do PROMOEX, a segunda com os integrantes do TCE-RO e a terceira com os stakeholders externos, constituídos de jurisdicionados e representantes da sociedade. Com base nos dados obtidos, foram feitas as análises buscando compreender as relações envolvidas na criação de sentido, compartilhado a partir das mudanças oriundas da implementação do PROMOEX no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Os resultados da pesquisa apontam para a compreensão do PROMOEX desde sua concepção, a partir da aplicabilidade dos conceitos teóricos, bem como das mudanças ocorridas no TCE-RO, com a implementação do programa. As contribuições teóricas foram a aplicação das teorias estudadas e o seu inter-relacionamento no nível interno e a análise do entendimento de stakeholders (internos e externos) no nível externo. No campo prático, as contribuições referem-se ao contexto público brasileiro, com as melhorias na fiscalização dos recursos públicos, surgidas a partir da adequação dos Tribunais de Contas à Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, com a importância dada à utilização da tecnologia de informação para promoção e implementação de processos de mudança, bem como o conceito de modernidade que o PROMOEX trouxe aos Tribunais de Contas do Brasil, destacando-se a visibilidade da Corte de Contas rondoniense e o estreitamento dos laços que unem as Cortes de Contas brasileiras.

MENDONÇA, Edalgina Braulia de Carvalho Furtado de; BARACHO JÚNIOR, José Alfredo de Oliveira (Orientador). **O poder dever dos Tribunais de Contas de fiscalizar a implementação de políticas públicas para a concretização de cidades sustentáveis**. 2012. 184 f. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012 Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_MendoncaEBCF_1.pdf. Acesso em: 9 ago. 2021.

A presente tese sustenta como dever normativo à possível e necessária contribuição das Cortes de Contas (é um dever pelo direito já posto, é um dever do Tribunal de Contas) de realizar a fiscalização ex ante, prévia, concomitante e à posteriori na avaliação das políticas públicas visando assegurar o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à concretização da garantia do direito a cidades sustentáveis previsto no Estatuto da Cidade. Para o controle das políticas públicas é indispensável o fomento do uso adequado de instrumentos de planejamento que possam otimizar as ações do governo trazendo uma maior eficácia dos resultados, pois se o Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas realizar uma fiscalização eficaz verificando o ciclo orçamentário desde seu nascedouro até a execução das ações, projetos e programas de governo, poderá atuar de forma precatória evitando assim uma judicialização das políticas públicas. Desse modo, a análise e verificação do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, e ainda do plano diretor, todos levando a uma convergência e compatibilização para o aporte de recursos financeiros visão integrada de controle fundada no planejamento, transparência e responsabilidade na gestão pública, com fulcro na Constituição da República e na Lei de Responsabilidade Fiscal, enfocando de modo especial as políticas públicas ambientais e urbanísticas dentro do Estado Democrático de Direito e do Estado Democrático de Direito Ambiental. Além disso, demonstrar a importância do Monitoramento e Avaliação - M&A, ferramentas eficazes para o controle das políticas implementadas no meio ambiente artificial no âmbito dos Tribunais de Contas, o que poderá constituir a instituição em uma agência de avaliação de políticas públicas, podendo incentivar a promoção nos diferentes níveis de governo de ações concertadas, instrumentalizando a gestão e otimização dos recursos públicos na preservação, proteção e prevenção ambiental, contribuição substancial para a construção do desenvolvimento e implementação de cidades sustentáveis para às presentes e futuras gerações.

MIRANDA, Alvaro Guilherme; VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck (Orientador). **Desenho institucional do Tribunal de Contas no Brasil: 1890 a 2013: da legislação simbólica ao gerencialismo público do ajuste fiscal**. 2013. 332 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013 Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=416579. Acesso em: 9 ago. 2021.

A presente tese propõe uma análise do desenho institucional da accountability horizontal conferida ao Tribunal de Contas no Brasil. Ao projetar luz sobre circunstâncias e contingências históricas desde sua criação, em 1890, até os dias atuais, o objetivo foi oferecer elementos para a compreensão e uma reinterpretação do fenômeno dentro da estrutura institucional do poder público e do sistema político para além de sua mera descrição de forma isolada. Nosso problema expressa-se na indagação sobre a possibilidade de seu desenho institucional propiciar condições para as cortes de contas funcionarem como instrumentos de avaliação de políticas públicas. Trata-se de questão subjacente à proposta por Guilherme O'Donnell (2007), um dos autores centrais do debate contemporâneo sobre accountability dentro da teoria democrática. Para esse autor, mecanismos horizontais de fiscalização seriam imprescindíveis para o aprimoramento da poliarquia. Trata-se de uma análise institucionalista articulada aos elementos da teoria do desenho institucional (Goodin, 2003), na perspectiva do pragmatismo político. A partir desse aparato teórico iluminando contingências do objeto em relação a outras instituições políticas, a presente tese sugere a hipótese de que não houve um fortalecimento dos tribunais de contas para a cidadania dentro de uma suposta evolução diacrônica. Ocorreu e ainda vem se processando, isto sim, uma configuração contraditória em contextos e conjunturas específicas envolvendo forças em conflito na trajetória de altos e baixos de uma República ainda não acabada, para usar a expressão de Raimundo Faoro. Os dilemas institucionais do organismo analisado não são uma novidade, tendo estado presentes em toda trajetória da formação do Estado

brasileiro contemporâneo. Esses impasses, as diferentes percepções de diversos atores e distintas concepções normativas sobre seu desenho configuram a instituição como um elemento ainda não resolvido da nossa democracia.

MIRANDA, Wender Fraga; RICCIO, Edson Luiz (Orientador). **Antecedentes da aceitação e adoção da auditoria contínua no setor público brasileiro: o caso do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**. 2018. 137 f. Tese (Doutorado em Ciências). Universidade de São Paulo. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, São Paulo, 2018. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-11042018-122138/>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Seguindo a tendência de incorporar novas tecnologias nos processos de controle, fiscalização e auditoria, um sistema que tem ganhado relevância na atualidade é a Auditoria Contínua (AC). Esta tecnologia possibilita um controle sistemático, prévio e concomitante a ocorrência do fato, baseada fortemente em tecnologia de informação, capaz de fornecer uma garantia contínua sobre a qualidade e credibilidade das informações apresentadas de forma abrangente. No entanto, a implantação deste sistema de auditoria, por envolver aspectos comportamentais e tecnológicos complexos, tem sido objeto de diversas pesquisas ao redor do mundo. Entretanto, apesar da grande gama de pesquisas relacionada ao setor privado, pouco se tem estudado sobre o tema no setor público, sobretudo no contexto brasileiro. Na presente pesquisa, são examinados os fatores que afetam a decisão de um auditor em aceitar a AC, incluindo quatro fatores contextuais a nível institucional (Expectativa de Desempenho, Expectativa de Esforço, Influência Social e Condições Facilitadoras) e quatro características individuais (gênero, idade, experiência e voluntariedade de uso), sob a ótica da Unified Theory of Acceptance and Use of Technology - UTAUT, concebida por Venkatesh et al. (2003). A latência exagerada entre os atos administrativos e, se for o caso, a responsabilização do gestor público pelos desvios de conduta cometidos, decorre do fato de que os períodos de accountability serem retroativos, apesar de, em alguns casos, a auditoria se dar em lapsos temporais menores. Mas, se os sistemas do governo computam as informações em tempo real, que sentido teria auditar essas informações em ciclos amplos de tempo? Por que não fazê-las em tempo real? Assim, emerge o desafio de adoção de novos instrumentos de controle da gestão pública, como a AC. Vale ressaltar que a complexidade deste assunto é aumentada pelo fato de que dois aspectos estão interligados neste processo de uso de novas tecnologias. Em primeiro lugar é necessário compreender a intenção comportamental, ou seja, a aceitação destas novas tecnológicas (antecedentes - foco desta pesquisa) e, num segundo momento, até que ponto essa aceitação resultará em efetivo uso (atitude) destas tecnologias (consequentes). Os resultados indicam que os auditores do TCESP acreditam que a adoção da AC será facilitada pela percepção de utilidade do sistema e pelos ganhos de produtividade no trabalho. Ainda, que o seu esforço associado ao uso da tecnologia será favorável, portanto, aumentando sua intenção de uso da AC. Contrariando os resultados de pesquisas realizadas em organizações privadas, os resultados desta pesquisa sugerem que a Influência Social não é fator discriminante para os auditores aumentarem ou diminuïrem sua intenção de usar a AC. Os resultados indicam ainda que, percepções positivas de Condições Facilitadoras aumentam a intenção dos auditores de usarem a tecnologia de AC, mas que essa percepção positiva em relação às Condições Facilitadoras não diminui sua Expectativa de Esforço.

NOBRE, Leni Lúcia Leal; CASTRO, Claudio Gastão Junqueira de (Orientador). **Análise dos julgamentos do Tribunal de Contas dos municípios do Estado do Ceará: um olhar sobre a prestação de Contas dos Sistemas Municipais de Saúde**. 2010. 198 f. Tese (Doutorado). Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010 Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6135/tde-13072010-100331/publico/LeniNobre.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2018.

O controle exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCM) gera frequentes desaprovações das contas da gestão municipal da saúde, o que justifica esse trabalho. Objetivos e Método: Com o objetivo central de caracterizar as causas dessas desaprovações, foi realizada análise documental em 162 processos de Prestação de Contas e 32 de Tomada de Contas da gestão municipal da saúde, exercícios de 2001 a 2004, julgadas e desaprovadas em decisão definitiva pelo TCM. O conhecimento das bases legais da administração pública ajudou na compreensão dessa realidade. Após a identificação dos municípios e a frequência das ocorrências em cada ano de exercício, uma amostra dos gestores da saúde e contadores dos municípios implicados foi entrevistada para o levantamento da opinião deles sobre as causas das desaprovações, objetivos específicos do estudo. Resultados: Do total de 184 municípios do estado do Ceará 107(58 por cento) tiveram suas contas desaprovadas em um ou mais anos. As desaprovações são mais frequentes nos municípios de pequeno porte (70,2 por cento) e a reincidência é maior nos dois primeiros anos do mandato. As irregularidades relacionadas à licitação ocupam o primeiro lugar no ranking das causas apontadas pelo TCM, seguidas por outras relacionadas ao setor de contabilidade. Os dois grupos entrevistados apontam como causas o desconhecimento, excesso de atividades, sobrecarga do gestor da saúde e a falta de integração com os demais setores da administração. Os gestores citam ainda, a falta de autonomia e ingerência alheia no setor. Os contadores acrescentam a falta de planejamento e de controle interno pelo pessoal da saúde e consideram também, que as orientações do Procurador do município podem ser descritas como incabíveis. Conclusões: As desaprovações ocorrem pela falta de integração, cooperação formativa e técnica entre as diversas instâncias administrativas e de controle. Os resultados do estudo somados à experiência profissional da autora geraram relevantes recomendações aos gestores.

OLIVEIRA, Adriana de; CASTRO NETO, Jorge Mendes de Oliveira (Orientador). **Comportamento de gestores de recursos públicos: identificação de contingências previstas e vigentes relativas à prestação de contas**. 2016. 201 f. Tese

(Doutorado em Ciências do Comportamento). Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/23262>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Quando ocorre irregularidades na prestação de contas dos gestores de recursos públicos, pode ser instaurada a tomada de contas especial (TCE), com o intuito de elucidar os fatos, identificar os responsáveis pelas irregularidades e quantificar o dano ao erário. Nesses casos, o Tribunal de Contas da União (TCU) é o responsável por julgar e aplicar as sanções previstas na lei. No Estudo 1, foi aplicado um modelo analítico-comportamental para identificar as contingências jurídicas descritas na leis e nos regulamentos relacionados com a tomada de contas especial. Além disso, foram descritas as sanções e a rede jurídica responsável pela sua aplicação. Essa rede inclui instituições de controle interno e externo, como as autoridades governamentais (por exemplo, os ministros), o Tribunal de Contas da União, dentre outros. O Estudo 2 investigou alguns aspectos das contingências vigentes que têm prevalecido em decisões do Tribunal de Contas da União, como o valor médio das multas aplicadas, a magnitude das sanções em função do valor do débito, o tipo de conduta e a sanção de inabilitação para o exercício de função pública. Essas análises foram baseadas em informações obtidas a partir de uma lista pública que o Tribunal de Contas da União envia ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) antes de cada eleição, que inclui os nomes de todos os indivíduos que tiveram suas contas públicas julgadas como irregulares pelo TCU nos últimos oito anos. Dependendo da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, o gestor pode se tornar inelegível para se candidatar a cargos eletivos. Na lista analisada de 2014 havia 10.512 nomes. Foram selecionadas duas amostras aleatórias de 371 nomes para a análise, para cada nome na lista, havia links para os processos judiciais, os acórdãos têm informações relativas a multas, condutas, quantidade de recursos, valores do débito entre outras. Os resultados indicaram que o valor absoluto das multas aplicadas são diretamente proporcionais ao valor do prejuízo causados aos cofres públicos. Já a porcentagem das multas aplicadas são inversamente proporcionais ao valor do débito, além disso, os maiores valores das multas são aplicadas para a conduta considerada mais graves (por exemplo, desfalque ou desvio). Os resultados do presente trabalho ilustram o potencial de investigações empíricas do Direito, com base em uma análise comportamental. A Análise Comportamental do Direito é uma ferramenta eficaz para identificar as contingências previstas e vigentes sobre o comportamento de destinatários da lei.

OLIVEIRA, Licurgo Joseph Mourão de; OLIVEIRA, Régis Fernandes de (Orientador). **Orçamento público biopolítico: corrupção, transparência e efetividade dos gastos**. 2017. 119 f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017 Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5079116.. Acesso em: 9 ago. 2021.

A corrupção, a pouca transparência na gestão pública, a utilização do orçamento público como instrumento de dominação, o financiamento ilegal de campanhas eleitorais e o alto custo de manutenção de políticas públicas apontam para o exaurimento do modelo de orçamento-programa baseado em três leis orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Dentro de uma visão biopolítica, o orçamento público deve ser um instrumento estatal de planejamento, execução e controle para proporcionar vida digna ao cidadão. Entretanto, o orçamento-programa meramente incremental previsto pelo Constituinte de 1988, o desestímulo às denúncias do mau uso dos recursos públicos, a inefetividade dos órgãos públicos anticorrupção, a não adoção de mecanismos adequados de prevenção à corrupção e a pouca transparência na execução do orçamento evidenciam a necessidade de uma ampla reforma institucional que proporcione a efetividade dos gastos públicos. No presente trabalho, temos como objetivo geral propor abordagens que proporcionem o combate à corrupção e a maior efetividade das políticas públicas. Como objetivos específicos, temos a identificação das fragilidades do controle externo brasileiro; o cotejamento das experiências exitosas para maior efetividade do gasto, prevenção e controle da corrupção; e a descrição do perfil funcional e socioeconômico do agente público corrupto, de modo a isolar variáveis dependentes e independentes. Tais aspectos foram estudados por meio de uma investigação interdisciplinar e de metodologia abrangendo processos de estudo jurídico comparativo e jurídico propositivo. A natureza dos dados abrangem dados primários e secundários. Visando a estabelecer o grau de generalização dos resultados, utilizamos a amostragem aleatória e a intencional. Por fim, como técnica metodológica, utilizamos a pesquisa teórica e o survey, e, como procedimentos metodológicos, fizemos a coleta e análise de documentos, legislações, jurisprudências, questionários aberto e fechado e análise de conteúdo. Os resultados apontaram modelos mais efetivos de entidades anticorrupção, fragilidades dos Tribunais de Contas brasileiros, a necessidade premente de adoção de nova técnica orçamentária, de maior transparência nos gastos com saúde decorrentes da judicialização e de estímulos ao exercício do controle social, além da existência de padrões funcionais e socioeconômicos claros dos agentes públicos corruptos. Concluímos propondo medidas visando ao combate à corrupção e à efetividade das políticas públicas: a adoção do Demonstrativo da Reserva do Possível (DRP), do Orçamento Biopolítico Zero (OBPZ), de Legislação Recompensadora de Denunciantes (LRD), dos Tribunais Judiciais de Contas com funções anticorrupção e de Testes de Integridade e Psicopatía (TIP) de agentes públicos.

OÑATE PAREDES, Carlos Andres; OZAKI, Vitor Augusto (Orientador). **Avaliação de impacto do Proagro Mais: um estudo de caso**. 2016. 177 f. Tese (Doutorado em Ciências). Universidade de São Paulo. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2016. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-07062016->

[153253/](#). Acesso em: 9 ago. 2021.

Esta pesquisa avalia o impacto do "Programa de Garantia da Atividade Agropecuária" para agricultores familiares, conhecido como Proagro Mais. A relevância do trabalho fundamenta-se no considerável tamanho do Programa dentro do contexto das políticas de gestão de risco agrícola no Brasil. Além disso, é a primeira pesquisa desse tipo na literatura científica do país. A amostra é formada por produtores de milho do Estado do Paraná, tendo como linha base o ano de 2003, uma vez que é o ano anterior ao lançamento do Proagro Mais, e o ano de 2005 como ano de impacto. A base de dados utilizada neste estudo foi fornecida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), cujas variáveis relevantes incluem características da cultura e dos agricultores familiares, como área financiada, atividades agrícolas complementares, educação e rendimento esperado. Adicionalmente, a partir de outras fontes públicas, foram adicionadas variáveis meteorológicas e regionais para controlar a localização da fazenda. O objetivo da pesquisa é avaliar o impacto do Proagro Mais sobre o montante de crédito por hectare concedido aos beneficiários do Programa. As metodologias usadas incluem o Propensity Score Matching (PSM), a Diferença das Diferenças (DID) e dois estimadores condicionais do DID com PSM usando dados em painel e repeated cross-section. As estimativas econométricas mostram que o Efeito Médio do Tratamento nos Tratados (EMTT) teve sinal negativo na maioria dos modelos revelando que, após o período de perda de rendimento, o grupo de controle teve um valor médio mais elevado de crédito por hectare do que os beneficiários do Proagro Mais. Os resultados sugerem a existência de mecanismos que poderiam complementar ou substituir o Proagro Mais como instrumento de gestão de risco agrícola, mas também podem sugerir que o Programa avaliado não cubra todos os riscos do setor.

ORTOLAN, Marcelo Augusto Biehl; TOMIO, Fabrício Ricardo de Limas (Orientador). **O novo papel dos Tribunais de Contas no microsistema de combate à corrupção administrativa**. 2019. 207 f. Tese (Doutorado em Direito do Estado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/63436>. Acesso em: 9 ago. 2021.

A tese proposta sustenta que, a partir de um esforço interpretativo, é possível sistematizar e integrar os diferentes regimes jurídicos voltados à tutela específica da probidade administrativa e do patrimônio público com base do Direito Administrativo Sancionador existentes nas esferas administrativa (propriamente dita), controladora (Tribunas de Contas) e judicial (de tutela da probidade administrativa), com o objetivo de identificar problemas de sobreposição de instâncias e extrair soluções a partir de sua normatividade sistêmica. A concepção de um Microsistema de Combate à Corrupção Administrativa conduz a um repensar das relações materiais e processuais entre os tipos ilícitos e sanções administrativas existentes, sobretudo no sentido de sua interdependência. Nesse caminho, defende-se, ao final, o papel proeminente dos Tribunais de Contas na colaboração institucional entre as instâncias sancionatórias e a possibilidade de expansão da utilização dos novos instrumentos de justiça negocial, como o acordo de leniência, para os processos sancionatórios de ilícitos administrativos.

PELLEGRINI, Márcia; FIGUEIREDO, Lúcia Valle (Orientador). **A competência sancionatória do Tribunal de Contas no exercício da função controladora: contornos constitucionais**. 2008. 331 f. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/8365>. Acesso em: 9 ago. 2021.

O presente trabalho tem por objetivo analisar a competência sancionatória conferida pelo legislador constituinte ao Tribunal de Contas da União, no exercício da função de controle. A análise do inciso VIII do artigo 71 da Constituição Federal resultou na constatação de que a referida competência punitiva encontra limites consubstanciados nos aspectos da irregularidade de contas e ilegalidade de despesas, vetores estes que devem orientar o legislador infraconstitucional na determinação das condutas ilícitas, e o órgão controlador na aplicação das sanções, de forma que algumas infrações previstas na Lei Federal nº 8.443/92 estão em desacordo com a orientação constitucional. Aborda-se também o aspecto relacionado à natureza jurídica da sanção aplicada pela Corte de Contas, que embora seja de natureza administrativa, decorre do exercício da função de controle. Assim, conquanto o legislador deva adotar cautelas para não criar situações de conflito na aplicação das mesmas sanções cujas competências estejam conferidas a autoridades integrantes dos órgãos controlados, os influxos decorrentes da função fiscalizatória afastam a caracterização do bis in idem não tolerado pelo direito pátrio, diante das diferentes áreas de atuação. As normas sancionadoras denominadas pela doutrina de abertas ou elásticas podem ser admitidas, quando a descrição das condutas censuradas e das respectivas sanções possa viabilizar a antecipada ciência dos indivíduos, porque tais normas, por si sós, não afastam a incidência do princípio da tipicidade. Além disso, a existência de normas sancionatórias veiculadas por cláusulas genéricas leva ao entendimento de que os regulamentos devem ser tidos como instrumentos relevantes para cumprimento da missão de, sem inovar, descrever de forma mais detalhada as condutas genericamente previstas na lei como ilícitas, ainda que não o façam de forma exaustiva, mas exemplificativa a orientar os indivíduos e limitar o âmbito de atuação do aplicador da norma, inclusive acerca de situações assemelhadas. A aplicação da sanção só será válida se realizada por meio de procedimento legal que assegure a oportunidade de defesa em sua plenitude, mediante a observância da cláusula do devido processo legal e dos princípios dela decorrentes, situação em que incidirão alguns princípios próprios do direito penal. Por fim, referido procedimento deve se sujeitar a um prazo razoável de duração, incidindo analogicamente, diante do silêncio da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, o prazo prescricional da pretensão punitiva estabelecido na Lei Federal nº 9.873/99.

RAMIRES, Rosana Laura de Castro Farias; PIOVESAN, Flavia Cristina (Orientador). **Direito do controle externo, direitos**

humanos e o direito constitucional internacional. 2019. 341 f. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22516>. Acesso em: 9 ago. 2021.

O cenário de uma sociedade mundial, pluricêntrica, altamente conectada por processos cognitivos que revisitam o tradicional conceito de soft law, as Entidades de Fiscalização Superior aparecem envoltas em relações reticulares multiníveis com formações normativas de ordens constitucional, internacional e transnacional, sendo assumidas pelos sistemas globais de direitos humanos da ONU e da OCDE como entidades imprescindíveis para a promoção de direitos relacionados ao conteúdo jurídico do direito do desenvolvimento sustentável, pelo que, com elas, esses sistemas expandem suas interações. Por meio de estudo indutivo da legislação pertinente e da prática dessas diferentes ordens, auxiliada por pesquisa bibliográfica e documental, esta tese aborda os conceitos de direito do controle externo e de direito ao controle externo, para defender que esses constituem as fontes materiais de formação e reconhecimento científico daqueles e que a transnacionalização, atividades de supervisão e controle externo, sob uma perspectiva funcional, se trata de um movimento paralelo ao da internacionalização do direito ao controle externo, em prol da efetividade dos direitos humanos em todos os níveis de interação sistêmica. O estudo indica que a transnacionalização funcional e operacional das atividades de supervisão e controle externo, se trata de um movimento paralelo ao da internacionalização do direito ao controle externo enquanto direitos humanos, e que, se por um lado, essa transnacionalização aumenta a efetividade dos direitos humanos, por meio de uma human rights-based approach do direito do controle externo, por outro lado, essa tem ficado comprometida pelo déficit de legitimidade e comprometimento do pacto federativo causado pela atuação transnacional, em específico, dos Tribunais de Contas brasileiros. Embora mais pesquisas sejam necessárias para identificar se a transnacionalização do controle externo configura uma hipótese de autoconstitucionalização de um sistema social parcial da sociedade mundial, o estudo observa o efetivo entrelaçamento oriundo da conversação estabelecida entre a ordem transnacional do controle externo e ordem interacional dos direitos humanos, bem como entre aqueles e a ordem jurídica estatal, indicando pontos de estrangulamentos do Direito Constitucional Internacional e possíveis soluções interpretativas. O estado do conhecimento atingido, a partir dos trabalhos analisados, pode ser utilizado em outros estudos, com impacto sobre a eficiência da ordem transnacional do controle externo e sobre a autoconstitucionalização, ou não, dessa ordem social parcial da sociedade mundial.

RAMOS, Giovane Saionara; MINTO, Cesar Augusto (Orientador). Universidade pública e fundações privadas: a hegemonia privatista na produção de discurso e na apropriação dos recursos. 2015. 272 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-08062015-143951/>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Esta tese tem por finalidade analisar a atuação das fundações privadas ditas de apoio no interior da universidade pública ao intermediarem financiamentos para a execução de parte dos projetos e programas da instituição universitária e a forma como essa parceria se materializa sob a perspectiva de uma economia capitalista dependente e heterônoma. A regulamentação das fundações privadas e a sua relação com as universidades tem sido objeto de questionamento por parte dos movimentos docente e estudantil e, também pelos órgãos de controle, particularmente, o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral da União (CGU). Desde então, publicações e estratégias de enfrentamento à privatização da universidade vêm sendo articuladas às lutas mais gerais das IFES, IEES e dos movimentos sociais, embora a presença desses entes privados tenha encontrado respaldo numa parcela expressiva da comunidade universidade para prosseguir nos seus objetivos. A questão crucial e que muitos dos defensores desses entes privados não reconhecem publicamente é que determinados contratos e convênios realizados por meio dessas fundações afrontam os princípios do direito público previstos na Constituição Federal e, principalmente, afrontam a função pública da universidade, convertendo-a no limite em mera prestadora de serviços. Ao mesmo tempo, a tese questiona as implicações da relação entre a universidade pública e um ente privado para a autonomia universitária em todas as esferas (didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial). O estudo prioriza as legislações governamentais referentes às fundações de apoio desde a Reforma do Estado até a última disponível com foco no desenvolvimento das políticas de Ciência e Tecnologia para a educação superior e particularmente, para universidade, como a Lei de Inovação Tecnológica, a Lei das Parcerias Público-Privadas, a criação dos Fundos Setoriais com vistas ao desenvolvimento da pesquisa. A tese tenta mostrar se, diante da mundialização do capital, ocorre a adequação dos espaços da universidade para a produção de inovação, o que pouparia as corporações dos investimentos necessários em laboratórios de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e em pessoal qualificado, convertendo a universidade numa mera prestadora de serviços e desvirtuando o ethos acadêmico. Para essa investigação, o estudo utiliza os conceitos florestanianos de Capitalismo Dependente e Heteronomia, com vistas a identificar o aprofundamento da condição de subordinação do país à economia-mundo e aos interesses particularistas das corporações ao mesmo tempo que afasta a pesquisa aplicada das proposições de soluções para os problemas nacionais. A pesquisa mostrou que a política de educação, particularmente para a educação superior, tem subsumido à política de Ciência, Tecnologia e Inovação configurando um processo de refuncionalização da universidade.

RIZZO JUNIOR, Ovídio; OLIVEIRA, Régis Fernandes de (Orientador). Controle social efetivo de políticas públicas. 2009. 207 f. Tese (Doutorado). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009 Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-18112009-094825/publico/Tese Ovidio Rizzo USP.pdf>.

Acesso em: 7 nov. 2018.

São numerosos a produção de textos e os debates centrados na arrecadação de tributos, mas é extremamente pequeno o interesse demonstrado pela nossa doutrina pela forma como é empregada a altíssima carga tributária exigida dos contribuintes. A questão torna-se incompreensível em razão da extrema miséria em que vive 1/5 da população brasileira e do fato de que os órgãos controladores só exercitam a sua competência saneadora depois do dano consumado. Controle prévio, no entanto, não é só aquela participação formal de concordância em relação a certos atos do Poder Público, é o momento em que ocorre a fiscalização do Tribunal, não a obrigatoriedade mecânica exigida para a eficácia do ato. Esses desacertos ocorrem em razão dos inadequados paradigmas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, que insistem em sobreviver em um Estado moderno, democrático e republicano. O Direito (material e formal) deveria promover uma ininterrupta interatividade entre o Estado e a sociedade e a formação de uma consciência cívica capaz de impedir a exclusão do cidadão na gestão pública. O controle social proposto encontra seu fundamento último nas imperfeições do sistema democrático representativo e na insegurança jurídica que a judicialização de políticas públicas e uma mais ampla atuação do Tribunal de Contas, capaz de chegar até o trâmite dos tipos orçamentários, poderiam provocar. Assim, o jogo democrático não seria exercido somente na aparência, porquanto democracia e contestabilidade são prismas de uma mesma materialidade. Em síntese, o estado de exceção permanente em que vivemos, produto de um extremo desequilíbrio entre fato, valor e norma, exige uma imediata mudança no inoperante sistema de checks and balances. O alargamento dos meios de controle, entretanto, só serão seguros se o sistema permitir uma efetiva participação popular no amplo debate que deve ser travado entre todos os atores representativos de uma democracia verdadeiramente deliberativa. O controle social não é a panacéia de todos os males, mas é a única forma de tornar eficaz o complexo conjunto de opções empregadas para o controle interno e externo eficaz de políticas públicas. Como adverte Bobbio, citado na conclusão do trabalho, "já estamos demasiadamente atrasados (...) Não temos muito tempo a perder".

ROCHA, Arlindo Carvalho; SALM, José Francisco (Orientador). **Realização do potencial de accountability dos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**. 2011. 336 f. Tese (Doutorado em Administração). Universidade Federal da Bahia. Escola de Administração, Salvador, 2011 Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/24661>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Em vista da importância que a accountability assume nas democracias representativas, traçou-se como objetivo geral do presente estudo "analisar a realização do potencial de accountability dos pareceres prévios produzidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina", com vistas a identificar as dimensões da accountability presentes nos pareceres prévios; caracterizar os pareceres prévios segundo as dimensões da accountability neles identificadas; e avaliar e discutir a realização do potencial de accountability dos pareceres prévios. A análise concentrou-se no biênio 2008/2009, por abranger os pareceres prévios mais recentes produzidos pelo tribunal. Promoveu-se, inicialmente, uma síntese do conceito de accountability, contextualizando-o na realidade brasileira, de forma a possibilitar uma melhor compreensão do conceito e dar sustentação teórica à pesquisa. Como resultado, surgiu a necessidade de desdobrar a análise em duas dimensões: a formal e a substantiva. A primeira relativa à forma pela qual o processo é conduzido e produz seus resultados. A segunda relativa ao objetivo e os resultados do processo. O passo seguinte consistiu na apresentação do papel e das competências dos legislativos e dos tribunais de contas brasileiros, além da história, organização e competências específicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e da organização e apresentação dos seus pareceres prévios. A partir deste pano de fundo, construiu-se uma categorização que permitiu estabelecer o modelo de análise que viabilizou a pesquisa. A análise mostrou que os pareceres prévios produzidos pelos TCE/SC não realizam o potencial de accountability que deles se espera. Permitiu, também, verificar que o TCE/SC pouco avança em relação à accountability; não utiliza nem explora as possibilidades e o potencial que a legislação lhe oferece; não contribui mais amplamente no julgamento político dos chefes de governo municipais, nem contribui para a materialização da accountability. Evidenciou-se, ademais, que o TCE/SC não precisa ir muito além do que já prática para ampliar a realização do potencial dos seus pareceres prévios. Complementarmente, apresentam-se algumas recomendações que poderão servir como diretrizes em futuras pesquisas. Reforça-se, por fim, a ideia de que é preciso promover novas formas de agir e pensar para restabelecer e reforçar, pela abrangência e transparência, não só a confiança na probidade dos governantes, mas também, e principalmente, no próprio serviço público, em suas instituições e servidores, pois só assim se construirá uma democracia realmente sólida e justa.

ROCHA, Diones Gomes da; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho (Orientador). **As duas faces de Jano dos Tribunais de Contas Brasileiros no auxílio ao exercício do controle social sobre a administração pública**. 2017. 240 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo). Fundação Getúlio Vargas. Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/18741>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Para muitos críticos a democracia é apenas uma utopia. Outros, mais amenos em suas críticas, propõem aperfeiçoamentos no modelo democrático vigente nas sociedades contemporâneas. Dentre esses, maior inserção do cidadão na esfera pública a fim de que possa tomar parte nas decisões estatais, bem como controlar as ações de seus representantes. A literatura também tem demonstrado que o processo eleitoral não é suficiente para garantir que o representante atue no melhor interesse do representado. Para tanto, seriam necessários outros instrumentos que pudessem contribuir para a redução da assimetria informacional entre Estado-Sociedade, ou da distância representante-representado. Nesse contexto, os Tribunais de Contas ganham relevo, pois gozam de autonomia e independência e podem se converter em instrumentos importantes para o

aperfeiçoamento do controle que a sociedade deve ou deveria exercer sobre os seus representantes. Entretanto, estariam esses Tribunais preparados para tal protagonismo, vez que precisariam ser permeáveis à sociedade e, ao mesmo, tempo proporcionar mecanismos para auxiliar ou facilitar o exercício do controle social sobre a administração pública. Com base nessa premissa, este trabalho tem por objetivo analisar a permeabilidade dos Tribunais de Contas brasileiros à sociedade, bem como se esses tribunais atuam de forma a facilitar o exercício do controle social sobre a administração pública. Trata-se de uma pesquisa descritiva que foi desenvolvida em duas fases. A primeira, eminentemente teórica, se recorreu à literatura para a construção de referencial que permitisse avaliar a permeabilidade dos TCs à sociedade e a sua potencial possibilidade de auxiliar o controle social. Em seguida, foi utilizada a técnica estatística Multidimensional Scaling (MDS) para criar mapas perceptuais de similaridade/dissimilaridades dos TCs a partir dos fatores/indicadores levantados. Por fim, realizou-se entrevistas com Conselheiros dos três TCs considerados mais similares e três considerados mais dissimilares. Os resultados, de maneira geral, evidenciaram que os TCs ainda são pouco permeáveis à sociedade e possuem poucos mecanismos para auxiliar ou facilitar o controle cidadão. Constatou-se, ainda, limitação de meios para participação social, reduzindo-se, basicamente, à Ouvidoria, ao Portal da Transparência e ao Serviço de Atendimento ao Cidadão. Identificou-se, porém, a forte influência da LRF e da LAI nos TCs. Isso pode significar mudanças futuras, mesmo incrementais, na direção da atuação dos TCs como fortes aliados ao aprimoramento da accountability vertical.

RODRIGUES, Ricardo Schneider; SARLET, Ingo Wolfgang (Orientador). Os limites do controle da administração pública pelos tribunais de contas na efetivação do mínimo existencial em educação. 2019. 385 f. Tese (Doutorado). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/8750>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Passados quase 200 anos desde a previsão, na Constituição Imperial, da instrução primária gratuita a todos, como expressão dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, e mais de 30 anos desde a promulgação da atual Constituição de 1988, quando o direito fundamental social à educação alcançou o patamar de direito público subjetivo, a concretização desse direito no Brasil ainda é um desafio. Diversos estudos no âmbito da teoria dos direitos fundamentais foram dedicados ao exame da eficácia dessas normas e à possibilidade de, a partir delas, transformar a realidade, inclusive pela defesa de uma atuação mais incisiva do Poder Judiciário. Embora haja, recentemente, um olhar mais aprofundado acerca do papel dos Tribunais de Contas no controle de políticas públicas, a temática dos efeitos dos direitos fundamentais sobre a atuação dessas Cortes ainda merece reflexões. Nesta pesquisa, a investigação recai sobre os limites da atuação dos Tribunais de Contas quando em jogo a efetivação do mínimo existencial em educação. O objetivo geral da investigação consiste em apurar até onde as atribuições dos Tribunais de Contas podem ser exercidas quando sua função de controle externo é empreendida sobre atividade administrativa relacionada ao mínimo existencial em educação. A metodologia do trabalho baseia-se no método de abordagem dedutivo e nos métodos de procedimento histórico, comparativo e monográfico. A pesquisa, em relação à natureza, consiste em trabalho original qualitativo e teórico e, quanto aos objetivos, explicativo. Na perspectiva do objeto, foi realizada pesquisa documental (bibliográfica e documental propriamente dita). O método de interpretação está lastreado nos parâmetros do neoconstitucionalismo, designadamente na força normativa da Constituição e na centralidade dos direitos fundamentais em nosso ordenamento jurídico. No primeiro Capítulo, o direito à educação foi analisado em todas as Constituições brasileiras e nas atuais Constituições de Portugal e Espanha, bem como na perspectiva do direito internacional. Ao final, a partir de indicadores nacionais e internacionais, foi apresentada a realidade atual do direito à educação no Brasil. No segundo Capítulo, o exame recaiu sobre a fundamentalidade do direito à educação no Brasil, sua titularidade e, de modo mais específico, como as suas dimensões subjetiva e objetiva repercutem no controle externo. No Capítulo terceiro, o foco da análise foi o mínimo existencial em educação, para compreender sua origem na doutrina e jurisprudência alemãs, como o tema vem sendo tratado em nosso país e seu impacto na atividade de controle. No quarto Capítulo, foi estudado o regime jurídico dos Tribunais de Contas no Brasil. No Capítulo quinto as suas atribuições foram analisadas a partir das premissas construídas nos capítulos anteriores, para indicar de que forma sua atuação é influenciada pelos direitos fundamentais, em especial o mínimo existencial em educação, e defendida a tese de que os Tribunais de Contas, no exercício da atividade de controle relacionada ao mínimo existencial em educação, devem exercer uma atuação forte. Foram apresentados o conteúdo dessa atuação forte, as condições, os limites, alguns resultados práticos e respostas às possíveis críticas a essa forma de atuar.

ROSILHO, André Janjacom; MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo (Orientador). Controle da administração pública pelo Tribunal de Contas da União. 2016. 358 f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo. Faculdade de Direito, São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-08022017-165131>. Acesso em: 9 ago. 2021.

O presente trabalho tem por objetivo responder a duas perguntas de pesquisa: 1) quais são as possibilidades e limites do controle pelo TCU à luz das competências que lhe foram previstas pela legislação vigente? e 2) estaria o TCU interpretando suas competências de modo a expandir suas possibilidades de controle? Para respondê-las, conjugou três perspectivas de trabalho. A primeira, voltada a compreender o contexto em que as normas que disciplinam as competências e atribuições do TCU foram editadas, consiste em uma análise da história legislativa da Constituição e da Lei Orgânica do TCU. A segunda, toma por base as normas constitucionais e legais vigentes para aferir as possibilidades e limites de controle pelo TCU. A terceira, visa avaliar o modo como o próprio TCU interpreta suas competências. Para tanto, propõe uma análise dos atos regulamentares editados pelo

Tribunal.

ROSSI, Danilo Valdir Vieira; RANIERI, Nina Beatriz Stocco (Orientador). **O Tribunal de Contas e a qualidade da democracia: um comparativo entre modelos institucionais**. 2017. 267 f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5061687. Acesso em: 9 ago. 2021.

A presente tese tem como objetivos determinar qual é a relação entre o Tribunal de Contas e a qualidade da democracia, se o papel da Corte é realizado de forma satisfatória, e como ele poderia contribuir de forma mais efetiva. Para isso, é realizado um estudo comparado com a Corte de Contas francesa, no qual são analisados os diferentes sistemas de jurisdição do Brasil e França, e as peculiaridades desses órgãos de controle externo. Observa-se, fundamentalmente, após análise doutrinária e jurisprudencial, que as decisões proferidas pelo Tribunal brasileiro podem ser objeto de revisão judicial, ao contrário do que ocorre com a Corte francesa. Após o estudo das teorias da qualidade da democracia, constata-se que os Tribunais de Contas possuem importante função de controle permanente dos agentes políticos, o que demanda transparência e probidade da administração pública. Também, ao desempenhar suas funções, o Tribunal deve fornecer informações aos cidadãos quanto às atividades desempenhadas pelos representantes políticos, influenciando o processo eleitoral. Além disso, o Tribunal também contribui para o aumento da responsividade, uma vez que o controle realizado pode ocasionar uma maior coincidência entre os interesses da população e as políticas públicas implementadas. Contudo, constatou-se que a falta de definitividade das decisões do Tribunal de Contas diminui o seu poder de controle das finanças públicas, que os princípios do contraditório e da ampla defesa não são cumpridos de forma satisfatória em todos os seus procedimentos, que a forma de escolha de seus membros pode comprometer a sua independência, que a falta de prazos prescricionais favorece a sua falta de celeridade e gera insegurança jurídica, e que a publicidade que é dada ao trabalho realizado não é suficiente para informar a população e permitir o exercício esclarecido do voto. Para corrigir esses problemas, diversas alterações legislativas são propostas, incluindo a criação de novas competências, como o controle da gestão pública e a avaliação de políticas públicas, tal qual desempenhado pelo seu congêneres francês. Dessa maneira, acreditamos que o Tribunal de Contas poderia, finalmente, exercer uma função de protagonismo institucional, combatendo a corrupção e a malversação, e contribuir de forma efetiva para a qualidade da democracia.

SALLES, Alexandre Aroeira; CAMMAROSANO, Márcio (Orientador). **A necessária reformulação da organização e do processo nos Tribunais de Contas para efetivo alcance dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**. 2016. 178 f. Tese (Doutorado em Direito). Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/20021>. Acesso em: 9 ago. 2021.

A CRFB/88 entregou aos Tribunais de Contas brasileiros importantes competências para o controle externo dos gastos públicos, incluindo a função de julgar as contas daqueles que usarem, arrecadarem, guardarem e administrarem recursos públicos, podendo-lhes aplicar sanções e condenar à devolução de valores irregularmente dispendidos. Ao mesmo tempo, a CRFB/88 garantiu, por meio do artigo 5o, a todos os indivíduos que o Estado somente lhes possa privar de seus bens e direitos caso siga fielmente as normas-princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Desrespeitando frontalmente tais princípios, a Lei Orgânica do TCU (Lei n. 8.443/92) organizou seu aparato de forma a incluir nas atribuições de seus Ministros o papel de fiscalizar, acusar, instaurar, instruir, gerir as provas e decidir seus processos acusatórios contra os indivíduos, além disso a referida Lei estabeleceu um processo em que as partes não conseguem: produzir suas provas; acompanhar as provas produzidas pelos seus acusadores e ao mesmo tempo julgadores; serem ouvidas; e nem recorrerem para instância que não já as tenha fiscalizado e julgado. Portanto é necessário mudar a Lei n. 8.443/92 para viabilizar tanto uma organização como um processo justo no Tribunal de Contas da União, assim como as leis de todas as demais Cortes de Contas estaduais e municipais, colocando nas competências dos membros do Ministério Público de Contas as fiscalizações e as acusações, garantindo às partes produzir amplamente suas provas e contraprovas, libertando os Ministros para cumprir a função exclusiva de julgar imparcialmente, a partir da dialética processual.

SCHMITT, Rosane Heineck; SOUZA JÚNIOR, Cezar Saldanha (Orientador). **Tribunais de Contas do Brasil e controle de constitucionalidade**. 2006. 271 f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Direito. 2006. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/8051>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Analisa-se, nesta monografia, a atuação dos Tribunais de Contas do Brasil, integrantes do Poder Legislativo, e suas imbricações com o controle de constitucionalidade das normas jurídicas exercido, nos termos da Constituição da República, à feição do sistema de check and balances, pelos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, com suas respectivas peculiaridades. Neste iter, busca-se definir se as Cortes de Contas, encarregadas do controle externo das contas públicas, ao apreciarem a conformidade constitucional dos atos administrativos de gestão pública e, via de consequência, das leis e dos atos normativos que os fundamentam, exercem espécie de controle difuso de constitucionalidade ou, tão-somente, realizam seu Dever/ Poder de cumprirem, de forma plena, sua missão institucional, de acordo com os comandos dispostos na Constituição, por sua condição de

Custodes in nomine populi (Guardiões em nome do povo).

SCLIAR, Wremyr; RUARO, Regina Linden (Orientador). **Tribunais de Contas do Brasil e controle de constitucionalidade**. 2014. 33 f. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/4273>. Acesso em: 9 ago. 2021.

O Tribunal de Contas, no regime constitucional brasileiro, exerce as atribuições de controle da administração pública direta e indireta, em todos os poderes e unidades da federação. O controle pelo Tribunal de Contas é a expressão técnico-política da limitação do poder dos governantes. Ele é o autocontrole do Estado sobre o Estado, exercido em nome do povo. Milenar, encontram-se registros em livros e documentos do controle entre os hebreus consignados em normas com moldura narrativa e forma lítero-religiosa. Os gregos e romanos criaram instituições colegiadas, magistraturas inseridas em sistemas democrático e republicano, respectivamente. Dos povos da Antiguidade, herdou-se o legado civilizatório. O predomínio do feudalismo e da religião eclipsaram as instituições estatais; entretanto, em cidades italianas, francesas e na Inglaterra, o controle exerceu-se no interesse da comuna, do rei ou impondo limites à casa real. A inflexão para a institucionalização republicana permanente, resultado de um conflito radical com o regime anterior é a Declaração Universal dos Direitos do Homem, proclamada durante a Revolução Francesa, que defenestra, radicalmente, o regime aristocrático-feudal e impõe o direito popular e social do controle limitador do poder. A Proclamação da República no Brasil institui o Tribunal de Contas, saneador das finanças e organizador da administração contábil. Nos períodos autoritários, o Tribunal é mantido em recesso ou sem autoridade. Venceu a nascente república a reação ao controle. Com a redemocratização de 1988, o Tribunal de Contas no Brasil torna-se instituição de Estado que controla a administração pública, ampliadas as suas atribuições, emergindo da Carta a independência, a autonomia para as suas atribuições, equiparado aos Tribunais de Justiça. No Estado Democrático de Direito brasileiro a função do Tribunal de Contas é convergente aos valores fundamentais: democracia, república e direitos humanos. Quedam problemas e lacunas identificadas no sistema brasileiro de controle; para eles se apresentam proposições visando resolvê-los.

SILVA, Fernando Amorim da; MORETTO NETO, Luís (Orientador). **O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o controle social: um estudo a partir do novo serviço público**. 2019. 250 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/211670>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Existem demandas da sociedade civil em relação à função social dos tribunais de contas, à efetividade da sua atuação, bem como à aproximação dessas organizações com a própria sociedade civil e com outras entidades da administração pública. Essas demandas parecem tornar importante, nos tribunais de contas, o estudo de categorias relacionadas ao interesse público, à cidadania e à democracia. O Novo Serviço Público, complementado com os desenvolvimentos teóricos do controle social, pode constituir em uma hipótese de estudo nesse sentido. Nesse contexto, esta tese tem o objetivo de compreender o exercício do controle social num tribunal de contas, frente aos pressupostos estruturantes do Novo Serviço Público. Decorrem, como objetivos específicos: a) descrever e analisar os fundamentos do Novo Serviço Público e sua relação com os tribunais de contas; b) descrever e analisar elementos do controle social nos tribunais de contas tendo em vista os pressupostos constitucionais; c) confrontar os aspectos de controle social analisados ao Novo Serviço Público; d) desenvolver categorias de análise a partir dos aspectos confrontados; e) validar as categorias desenvolvidas em estudo no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Esse estudo pode ser justificado, no âmbito teórico, pela possibilidade de contribuir com elementos teóricos na aproximação entre o Novo Serviço Público e o controle social, uma vez que este último, embora não abordado explicitamente pelo Novo Serviço Público, está relacionado a categorias e valores que lhes são pertinentes. Na revisão da literatura, foram abordadas três grandes áreas como fundamentos para o trabalho. A primeira delas aborda as teorias da administração pública, desde a Administração Pública Burocrática, passando pela Nova Gestão Pública? tão em voga nos países em desenvolvimento marcados por movimentos de reforma, como o Brasil? até chegar ao Novo Serviço Público. A segunda se refere ao controle social, compreendido nesse caso dentro de um contexto da gestão social. A terceira consiste no controle público, representado por um de seus ramos, os tribunais de contas. Os sete princípios do Novo Serviço Público podem ser traduzidos em cinco categorias: a cidadania, a democracia, o interesse público, a accountability e a governança, as quais perseguem fins que acabam por serem muito próximos dos fins perseguidos pelo controle social. Da mesma forma, as categorias levantadas para o controle social: interesse bem compreendido, esfera pública, emancipação, transparência, controle cidadão e governança democrática em rede perseguem fins que também se aproximam dos objetivos do Novo Serviço Público. Para simplificar o modelo, essas categorias foram combinadas. Isso resultou em um modelo de análise para tribunais de contas, em que uma dimensão estruturante do controle social comporta oito categorias: cidadania, democracia, interesse público, accountability, governança, protagonista da ação, interesse bem compreendido e esfera pública, tendo como fundamento o Novo Serviço Público. Essas categorias foram validadas em um estudo empírico, realizado no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). Nele, foram levantados dados de três fontes? observações, entrevistas e documentos? para verificar onde em cada uma delas as categorias anteriormente levantadas se fizeram presentes. A análise dos dados permite concluir que o TCE/SC tem se baseado em um modelo legal-formal de controle externo, indicam a necessidade de revisão desse modelo, em especial nas categorias da accountability e na governança, os dois temas mais identificados.

SILVA, Luiz Sérgio Plácido da; VASCONCELOS, Alexandre Marcos Lins de (Orientador). **APSTI: uma abordagem para**

prestação de serviços de tecnologia da informação à administração pública federal por empresas brasileiras. 2017. 286 f. Tese (Doutorado em Ciência da Computação). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/29693>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Os serviços de Tecnologia da Informação (TI) têm se proliferado em todo o mundo pela emergente demanda da sociedade em utilizar os recursos tecnológicos como meio de solucionar problemas e executar tarefas. Dentre os serviços de TI, tem-se a oferta de produtos e soluções, que requerem dos provedores, entregas rápidas e em níveis de qualidade cada vez mais desafiadores. Neste cenário, a prestação de serviços de TI tem se tornado uma área cada vez mais crítica, exigindo das empresas estratégias diversificadas e alinhadas à sua governança corporativa. Diversas normas, modelos, padrões e práticas têm sido utilizados ao longo dos anos com o objetivo de auxiliar a estruturação das atividades da prestação de serviços de TI, de forma que as necessidades dos clientes sejam atendidas. Neste mesmo contexto, a Administração Pública Federal Brasileira (APF), figura como uma das maiores consumidoras de serviços e soluções de TI no Brasil. Anualmente, a APF planeja o orçamento específico destinado às aquisições de TI, utilizando como base o processo de contratação de TI previsto na Instrução Normativa IN/SLTI/MPOG 04/2014, que é obrigatório para todos os órgãos ligados ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo. O processo de contratações de soluções de TI, previsto pela IN/SLTI/MPOG 04/2014 da APF, considera a Legislação Brasileira como principal elemento para subsidiar as aquisições de TI no Brasil. Este processo regulamenta e norteia as contratações de TI, independente do seu tipo. Por outro lado, a indústria brasileira de TI está orientada por melhores práticas mundialmente disseminadas, como por exemplo, o Framework ITIL, a Norma ISO/IEC 20000 e o CMMI-SVC. Logo, observa-se a falta de alinhamento existente entre a APF e a Indústria Brasileira de TI. Este trabalho tem como objetivo, estabelecer uma Abordagem para Prestação de Serviços de TI por Empresas Brasileiras adotando boas práticas relevantes ao domínio a partir de padrões, normas e modelos direcionados à prestação de serviços de TI. Para isto, foi realizada uma análise documental com base em documentos oficiais do Tribunal de Contas da União (TCU) e foram conduzidas entrevistas semiestruturadas em empresas que prestam serviços de TI à APF. Com base nos resultados, foi proposto uma Abordagem para Prestação de Serviços de TI à APF (APSTI). A abordagem foca na fase de Gestão dos Contratos de TI, do processo de contratação de soluções de TI, uma vez que é nessa fase que as empresas são afetadas. Adicionalmente, a abordagem foi implementada em uma empresa de prestação de serviços de TI à APF, utilizando a metodologia de Pesquisa-Ação, para sua avaliação e evolução. Finalmente, foram coletados feedbacks de gestores de serviços de TI, para identificar as percepções dos gestores que fizeram uso da abordagem, avaliando seus impactos, melhorias e realizando o registro do conhecimento. Os resultados obtidos mostraram que é factível o uso de uma abordagem direcionadas a prestação de serviços de TI à APF. Por fim, uma base de conhecimento foi criada ao longo de toda a pesquisa, com base nos achados e descobertas do trabalho.

SOUSA NETO, João Dias de; GUGLIANO, Alfredo Alejandro (Orientador). **Entre governo e gestão: a accountability e o estágio democrático brasileiro a partir da definição da competência do julgamento das contas do chefe do poder executivo municipal.** 2019. 151 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7763321. Acesso em: 9 ago. 2021.

A partir da Constituição Federal em 1988, a noção do dever de prestar contas transmuda-se de uma percepção formal/burocrática para um conceito ainda “líquido” de accountability. Essa fluidez é tributada à (não) percepção dos deveres dos agentes públicos, o que está intimamente ligado à compreensão e à participação na arena política, o que ainda é percebido como em desenvolvimento no Brasil; tanto é assim que até hoje não há consenso sobre uma palavra que pudesse traduzir para o português essa expressão. Malgrado essa imprecisão inviabilizar a tradução da expressão, reconhece-se que o valor fiscalizatório da administração pública, próprio do republicanismo e da democracia, é o móvel deste ainda fluido conceito, razão pela qual se destaca a já clássica divisão proposta por O’Donnell em accountability horizontal e vertical, isso porque, apesar das críticas, ela evidencia o locus de sua realização e os agentes envolvidos. Nesse aspecto, quanto a quem realiza o controle e como o faz, destacam-se as Instituições Superiores de Controle – no caso brasileiro o Tribunal de Contas –, como agência apartidária, distante do processo eleitoral e com cabedal de competências suficientes para protagonizar a accountability horizontal da administração pública, notadamente no aspecto financeiro orçamentário. Justamente por isso, foi recepcionada com naturalidade a interpretação de que é o Tribunal de Contas, como indica o artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, o órgão competente referido no art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990 – quando alterado pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010. Tornando-se, assim, inelegíveis os (ex) prefeitos municipais que tivessem suas contas de gestão julgadas por essa agência de controle. Tanto é assim que no ano de 2014, segundo Lima (2016), 84% das inelegibilidades decorrem desse entendimento. Mas, em que pese isso, o STF, em 2016, fixou tese em sentido contrário quando do julgamento do Recurso Extraordinário n. 848.826, com repercussão geral reconhecida, segundo o qual: a competência para julgamento das contas de gestão e governo do prefeito deve ser exercida pelo Poder Legislativo local, o que fez ao argumento do desenvolvimento do regime democrático. Deste modo definiu-se o problema deste trabalho: como se deu a possibilidade discursiva de fixação da competência para o julgamento do prefeito ordenador de despesas ao Poder Legislativo, em sentido oposto à maioria dos estudos que gravitam sobre o tema, e como isso concorreu para a formação de um sentido para a accountability no atual estágio democrático brasileiro? Para o qual desenvolveu-se a seguinte hipótese: o STF concorreu para a

manutenção de nossa democracia no estágio identificado pelo politólogo argentino Guillermo O'Donnell como delegativa, o que impediria a construção de um sentido para a accountability no Brasil. O objetivo geral deste trabalho é, a partir da percepção de um descompasso discursivo entre os fundamentos que integram os votos do RE 848.826 e os argumentos apresentados na fase de debates da sessão de julgamento desse recurso, entender como se deu a possibilidade de construir o sentido atribuído ao papel dos Tribunais de Contas brasileiros no que pertine à fiscalização dos atos de gestão e de governo praticados pelo Prefeito ordenador de despesas e, a partir dessa noção, perceber se seria possível atribuir um sentido para a accountability no Brasil. Desse modo foi utilizada uma pesquisa qualitativa lastreada na Análise de Discurso de matriz francesa. O resultado da pesquisa, para além de apontar outras possibilidades de análise, indica que a formação discursiva prevalecente no RE 848.826 é autoritária e decorre de uma formação ideológica que percebe a nossa democracia como delegativa, isto a partir da caracterização do Tribunal de Contas como “simples órgão auxiliar” do Poder Legislativo, razão pela qual, como fora percebido por Campos (1990) nos albores da nossa atual ordem constitucional, mantém-se a impossibilidade de se fixar um sentido para accountability.

SOUZA, Andre Delgado de; SOBRAL, Maria do Carmo Martins (Orientador). **Modelo de controle para obras de esgotamento sanitário utilizando sistema de informações geográficas**. 2016. 283 f. Tese (Doutorado em Engenharia Civil). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016 Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/30551>. Acesso em: 9 ago. 2021.

O Brasil precisa melhorar sua infraestrutura de saneamento básico em geral, e de esgotamento sanitário em particular, para diminuir a degradação ambiental e promover o desenvolvimento sustentável. Há significativo déficit de coleta e tratamento de esgoto no país, mas o Governo Federal prevê vultosos investimentos no setor para o período entre 2014 a 2033, buscando reduzi-lo substancialmente. A redução do déficit pretendida não necessariamente será alcançada, entre outros, por conta do histórico de má gestão de obras públicas no país. Para melhorar a gestão, propõe-se um novo modelo de controle para obras de esgotamento sanitário. Em revisão da literatura, identificaram-se várias aplicações das geotecnologias como suporte à gestão ambiental e de recursos hídricos, mas carência quanto ao controle de obras. Observou-se também a existência de vários sistemas de informações referentes ao esgotamento sanitário. Esta tese objetivou o desenvolvimento de um modelo para controle a distância de obras de esgotamento sanitário valendo-se de bancos de dados existentes e com aplicação de sistema de informações geográficas (SIG), utilizando como estudo o controle exercido pelo Tribunal de Contas da União. Realizaram-se revisão de literatura, entrevistas com dez especialistas, cinco reuniões técnicas com gestores públicos, três workshops, 14 inspeções in loco e pesquisa experimental. A sistemática de controle de obras utilizada pelos Tribunais de Contas foi avaliada, tendo sido identificadas oportunidades para aprimorá-la. Foram analisadas fontes de informações disponíveis e estabelecidos critérios para sua utilização, construído um SIG para controle de obras de esgoto e gerados mapas temáticos para auxílio no processo de tomada de decisão. O modelo desenvolvido possibilitou controlar a distância um elevado número de obras de esgotamento sanitário. Realizou-se aplicação experimental em 399 municípios, que correspondem a 22% da quantidade total de municípios do Nordeste e 7% do Brasil, com população de 12,4 milhões de habitantes. Os resultados mostraram-se satisfatórios, na medida em que o modelo possibilitou analisar 142 convênios federais para obras de esgoto, permitindo avaliar a situação quanto ao cronograma de execução, licenciamento ambiental, adequação da execução dos convênios e risco de poluição dos recursos hídricos. Foi constatado que: em 55% dos casos, as obras estavam paralisadas, em ritmo lento ou não iniciadas com atraso superior a dois anos; em 39%, os objetos não estavam concluídos e as vigências dos convênios estavam expiradas; em 30%, as licenças ambientais estavam vencidas; em 13%, as empresas contratadas para execução das obras tinham capacidade operacional incompatível com a execução das mesmas; em 9%, foram identificadas movimentações atípicas nas contas bancárias; e foi identificado risco de poluição dos recursos hídricos em decorrência de despejos de esgoto não tratado. Esta pesquisa representa um avanço quanto à gestão de obras de esgotamento sanitário, pois o modelo de controle desenvolvido permite a obtenção de visão sistêmica da situação das obras e uma atuação mais seletiva para solucionar problemas existentes, contribuindo para obras executadas e concluídas com melhor retorno ecológico, social e econômico.

SOUZA, Fábio Jacinto Barreto de; SILVA, Suylan de Almeida Midlej e (Orientador). **Mudança institucional e a Lei da Ficha Limpa**. 2018. 251 f. Tese (Doutorado em Administração). Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34192>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Este estudo descreve um processo de mudança institucional na Lei da Ficha Limpa a partir do estudo de caso sobre o julgamento da competência dos Tribunais de Contas Municipais. Para tanto, utilizou-se a aplicação do modelo de análise institucional de Mahoney e Thelen (2010). A pesquisa é predominantemente qualitativa e foi realizada a partir de pesquisa documental com apoio de software. Os achados empíricos ajudam a explicar como a Lei da Ficha Limpa foi elaborada e alterada sob a ótica da Teoria Institucional. Nesse sentido, foi possível identificar e discutir o tipo de agente de mudança dominante, o contexto institucional, as características da instituição, e o tipo de mudança ocorrida. Por fim, o estudo traz discussões relevantes acerca dos achados empíricos e da aplicação do modelo. Para o campo de estudo, o presente trabalho agrega a discussão de como as instituições mudam e quais padrões podem ser possíveis de mudança.

SOUZA, Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de; SILVA, Veleida Anahi da (Orientador). **Escolas de Contas e o controle social na formação profissional**. 2017. 221 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de

Sergipe, São Cristóvão, SE, 2017. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/4592>. Acesso em: 9 ago. 2021.

A presente Tese constitui uma construção de conhecimento e aprofundamento sobre o tema “Escola de contas e o controle social na formação profissional”. O foco incide sobre as Escolas de Contas do Brasil, precipuamente sobre a Escola de Contas José Amado Nascimento – ECOJAN, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. A questão norteadora é: a Escola de Contas José Amado Nascimento (ECOJAN) desempenha a função de despertar o interesse da sociedade para a fiscalização da destinação dos recursos públicos, conferindo aos servidores, aos jurisdicionados e à sociedade noções de democracia, cidadania, ética, transparência e processo participativo no acompanhamento dos gastos públicos e as formas de controle social? Parte-se da premissa de que a informação e o conhecimento são instrumentos de mudanças quanto ao olhar que se lança sobre o controle social dos recursos públicos. Os sistemas de fiscalização e auditoria dos tribunais de contas, em ação integrada com suas escolas de contas, desenvolvem projetos voltados aos seus servidores e jurisdicionados mediante cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especializações acerca das reais necessidades para a execução proficiente de suas atividades técnico-funcionais, assumindo uma atitude didático-pedagógica e propedêutica através de projetos desenvolvidos dentro ou fora das respectivas escolas de contas. Sendo assim, o objetivo desta Tese é compreender a atuação da Escola de Contas José Amado Nascimento para a promoção do exercício do controle social no Estado de Sergipe. O procedimento metodológico foi o estudo de campo, desenvolvido através dos dados colhidos em entrevistas com alunos e professores contemplados com o “Projeto TCE Cidadão/SE” e com as escolas de contas mais recente e mais antiga do Brasil, e nos questionários respondidos por diretores/coordenadores de todas as escolas de contas do Brasil, para fins de análises e sistematizações sobre a atuação dessa entidade, no contexto sergipano, com o auxílio de relatórios técnicos voltados à mensuração da promoção do controle social. Esta pesquisa encontra-se estruturada como estudo de caso, numa abordagem qualitativa e análise de conteúdo, estabelecendo diálogo entre os resultados para se chegar a uma compreensão dos aspectos históricos/constitucionais dos tribunais de contas e evolutivos/estatísticos quanto às atividades das escolas de contas do Brasil, com especificidade para a Escola de Contas do Estado de Sergipe – ECOJAN e sua atuação na promoção de práticas educacionais que se voltam a estimular o exercício do controle social por servidores públicos e pela sociedade civil. Quanto aos resultados, a pesquisa mostrou que a prática educacional, voltada aos servidores e os projetos destinados à sociedade, são fomentadoras do controle social quanto à fiscalização dos recursos públicos, por parte da ECOJAN e de algumas escolas de contas do Brasil. Contudo, tais práticas ainda são incipientes e precisam ser mais intensificadas.

SOUZA, Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de; SOARES, Ricardo Maurício Freire (Orientador). **O termo de ajustamento de gestão como forma de tutela de direitos sociais: o caso do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.** 2018. 243 f. Tese (Doutorado em Direito Público). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Direito, Salvador, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/27803>. Acesso em: 9 ago. 2021.

Esta tese busca examinar a temática do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), esclarecendo seus conceitos e significados, como mecanismo de controle consensual da Administração Pública no exercício da competência fiscalizatória dos Tribunais de Contas, sob o amparo dos modelos de democracia, com foco na democracia participativa e maximalista previstas na Carta Constitucional brasileira. Parte-se da hipótese de que o TAG é constitucional, uma prática ativista e relevante para o controle da Administração Pública. O problema que se apresenta na pesquisa é o estudo de caso dos TAGs firmados no TCE/SE quanto à tutela de direitos sociais fundamentais. Discute-se as diversas nuances, vantagens e desvantagens do ativismo judicial e de contas como forma de se efetivar políticas públicas. Discorre-se sobre os aspectos gerais dos Tribunais de Contas, como origem, evolução, competência e as formas de controle exercidas por estas Cortes. Analisa-se o Termo de Ajustamento de Gestão, como nova forma de atuação democrática das Cortes de Contas, em especial, a Corte de Contas do Estado de Sergipe, tendo em vista a proteção de direitos sociais, além de sua aplicação ou não pelos demais Tribunais de Contas do país. Foi necessário, portanto, interpretar criticamente os TAGs firmados com os entes/órgãos jurisdicionados sergipanos (período 2014 a 2018.1), sob a ótica da estratégia e da tática prescritas na teoria de Certeau e a do consenso, esta com base na teoria Habermasiana, demonstrando a eficácia da sua adoção em prol do controle do erário e da boa administração.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa (Orientador). **Resultado fiscal dos municípios participantes de consórcios: uma análise sobre a influência da governança nas Cortes de Contas.** 2019. 443 f. Tese (Doutorado em Administração). Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/35740>. Acesso em: 9 ago. 2021.

O presente estudo tem por objetivo identificar a relação entre o grau de maturidade das práticas de governança pública nos Tribunais de Contas com jurisdição sobre os municípios consorciados, no contexto federal brasileiro, e os resultados da gestão fiscal das municipalidades. O marco teórico trata dos conceitos das finanças públicas e federalismo fiscal (variável critério), dos consórcios públicos (variável relacionada ao resultado), da governança pública e a avaliação de maturidade, desaguando na apresentação do modelo conceitual e das hipóteses. A metodologia empreendida é de cunho quantitativa e qualitativa, sendo que na abordagem quantitativa, os 5570 municípios brasileiros são organizados em dados em painel não balanceado. A verificação das evidências perpassa no software Stata (versão 14.1/IC) por meio dos modelos Logit, e Probit. O estudo qualitativo, por outro lado, é via análise de maturidade do nível de governança pública nos Tribunais de Contas regionais. O modelo de maturidade empregado é o do Acórdão n. 588/2018 do Tribunal de Contas da União. Ademais, a análise documental e das entrevistas tem por base a perspectiva da análise de conteúdo, conforme estabelecido por Bardin (1979). Os resultados obtidos sugerem que a

participação em Consórcios Públicos Intermunicipais influencia positivamente a gestão fiscal, inclusive, quanto à arrecadação de receitas próprias, os gastos com pessoal, à gestão da liquidez e dos restos a pagar e aos investimentos públicos. No entanto, em relação aos custos da dívida pública a relação identificada foi inversa. No mesmo sentido, os Municípios que participam de Consórcio Público Intermunicipal tendem a melhorar o seu nível de gestão fiscal, mas não pioram a sua situação caso venham participar da referida forma de associação. Neste ínterim, os Tribunais de Contas com processos mais maduros de governança pública restaram associados positivamente aos Municípios consorciados com maiores Índices FIRJAN de Gestão Fiscal.

VALENTE, Joffre Wendhausen; SANTOS, Neri dos (Orientador). **Adaptação estratégica no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de 1969 a 2003 segundo a percepção do corpo deliberativo**. 2004. 243 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, 2004. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/87823>. Acesso em: 9 ago. 2021.

O objetivo desta tese é compreender a Adaptação Estratégica de uma Entidade de Fiscalização Superior, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina # TCE/SC, ou seja, conhecer o processo, contexto e conteúdo das mudanças organizacionais a partir da perspectiva do Corpo Deliberativo, no período de 1969 a 2003. Trata-se de uma pesquisa de caráter descritivo, longitudinal e interpretativo. As informações foram obtidas, a partir de fontes primárias e secundárias, com destaque para as entrevistas com vinte membros do corpo deliberativo da entidade, conselheiros e auditores. A análise dos dados foi efetuada de forma descritivo/histórico/interpretativa, correspondendo à abordagem qualitativa utilizada através da Pesquisa Direta e pressupostos da Teoria Substantiva. A metodologia escolhida visou captar o fenômeno em estudo a partir da interpretação dos atores envolvidos, favorecendo a análise do processo de adaptação como um movimento que depende da percepção desses atores. A análise dos dados, com a utilização do software Atlas Ti, objetiva identificar a ocorrência de eventos críticos, os quais foram agrupados em seis períodos estratégicos. Destaca-se, nesse processo, a importância da liderança, da base normativa e da cultura organizacional. Nas suas diversas fases, a relevância dos stakeholders variou, assim como o estilo de gestão e o comportamento estratégico da organização. A contribuição deste estudo é a construção de categorias analíticas, e o ordenamento de informações que podem ser utilizadas para análises organizacionais sobre a Administração Pública.

WILLEMANN, Marianna Montebello; PILATTI, Adriano (Orientador). **O desenho institucional dos Tribunais de Contas e sua vocação para a tutela da accountability democrática: perspectivas em prol do direito à boa administração pública no Brasil**. 2016. 360 f. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4009946. Acesso em: 9 ago. 2021.

A pesquisa realizada neste trabalho direciona-se para análise das Instituições Superiores de Controle – ISCs (Supreme Audit Institutions) no Brasil, tendo por referencial o reconhecimento do direito fundamental à boa administração pública como vetor a exigir a atualização dos modelos de controle da gestão financeira estatal e do desenho de seus organismos. A hipótese central da tese considera tais instituições – que, em nosso país, seguem o modelo de Tribunal de Contas – como constitutivas do regime democrático e republicano. Paralelamente a essa qualificação, porém, reconhece a existência de fatores internos e externos que interferem diretamente no exercício de sua vocação, inibindo a efetividade do controle realizado pelas Cortes de Contas. O trabalho aponta para a existência de disfunções na atuação de tais organismos de duas ordens distintas. Em alguns casos, os embaraços à efetividade do controle associam-se a práticas e fatores internos ao seu próprio ambiente institucional; em outros casos, os impasses decorrem de interferências externas, mais precisamente das relações travadas com os Poderes Executivo e Legislativo e de compreensões firmadas pelo Poder Judiciário. A tese busca, em síntese, a conformação de um desenho para os Tribunais de Contas no Brasil que lhes permita exercer, em toda a sua integridade, a tutela das finanças públicas. A abordagem realizada é eminentemente descritiva de disfunções verificadas no sistema atualmente em vigor e propositiva de mudanças capazes de aperfeiçoá-lo, objetivando contribuir para a melhor compreensão do perfil de tais órgãos e para uma reflexão mais sólida e consciente a propósito de pequenas alterações que podem impactar muito positivamente o controle das finanças públicas no país.